

16.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. Cláusula décima sétima - publicação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. Cláusula décima oitava - foro

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em **Paraíba**, Seção Judiciária de **João Pessoa-PB** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Pessoa - PB, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autoridade competente

Ata de Registro de Preços 8/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2024	160176-COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA		11/12/2024 11:55 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

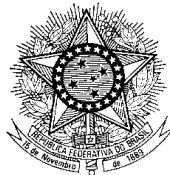
Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		64278.020398/2024-17

1. Do objeto

MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



COMANDO DE ENGENHARIA (1º Grupamento de Engenharia / 1955) GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES PREGÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A) *Comando do 1º Grupamento de Engenharia (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços)*, com sede na *Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados, em João Pessoa / PB,(CEP: 58.030-909)*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado(a) pelo(a) seu Ordenador de Despesas – Sr. GUILHERME FIRPO DAL PONTE - Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, nomeado pelo Boletim Interno nº 54, de 20 de março de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90006/2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 64278.020398/2024-17, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de

~~licitação ou Aviso da Contratação Direta~~, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo **C [do edital de Licitação nº 20/2024] ou [do Aviso da Contratação Direta nº]**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o **Comando do 1 Grupamento de Engenharia (UASG 160176), endereço Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, CEP 58.030-909**

3.2 *{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

Conforme TR	B Adm Gu JP/ 15 BI Mtz/ 16 RC Mec	Conforme TR	Conforme TR
Conforme TR	HGu JP	Conforme TR	Conforme TR

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

~~4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços [A1] decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.~~

OU

~~4.2 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:~~

~~4.2.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;~~

~~4.2.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e~~

~~4.2.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.~~

~~4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.~~

~~4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.~~

~~4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.~~

~~4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.~~

~~4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.~~

Dos limites para as adesões

~~4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.~~

~~4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.~~

~~4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a~~

~~adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7. (SUPRESSÃO: Por não se tratar de medicamentos e material de consumo médico hospitalar)~~

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto ~~no edital ou no aviso de contratação direta~~ e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#) [A1];

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS[A1]

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2]

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas ~~no edital ou no aviso de contratação direta~~.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ~~AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA~~:

~~11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. (Supressão: Por não se tratar de licitação por preço global de grupo)~~

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes ~~e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)~~.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado
(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autoridade competente



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO

Órgão: Ministério da Defesa – Comando do Exército – Comando do 1º Grupamento de Engenharia
Setor Requisitante: Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
DECLARAÇÃO
<p>Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.</p> <p>Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM FAVOR DAS ORGANIZAÇÕES DIRETAMENTE SUBORDINADAS (OMDS) A ESTA UNIDADE GESTORA.</p>
ASSINATURAS
Seção de Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

**DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI ART. 29 e ART. 35 da INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº 5/2017 e ENUNCIADO BPC nº 06**

Órgão: Ministério da Defesa – Comando do Exército – Comando do 1º Grupamento de Engenharia
Setor Requisitante: Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
DECLARAÇÃO
<p>Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35, da IN nº 5/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital e Contrato constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem:</p> <p>Termo de Referência: Termo de Referência – Serviços Comuns de Engenharia – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico Link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-artefatos-web/artefatos/view/2855681?tipo=TR Data da Extração: 06 de dezembro de 2024.</p> <p>Edital: Edital de Pregão - Lei nº 14.133, de 2021. Link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-artefatos-web/artefatos/view/2888369?tipo=EDITAL Data da Extração: 06 de dezembro de 2024.</p> <p>Contrato: Termo de contrato para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - Lei n.º 14.133, de 2021. Link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-artefatos-web/artefatos/view/3024652?tipo=CONTRATO Data da Extração: 06 de dezembro de 2024.</p> <p>Minuta da Ata: Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021. Link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-artefatos-web/artefatos/view/2898907?tipo=ARP Data da Extração: 06 de dezembro de 2024.</p>
AJUSTES E JUSTIFICATIVAS
<p>Informamos que as supressões se encontram tachadas nos documentos, e que as inclusões foram marcadas com negrito e sublinhado, as adaptações/alterações/ajustes encontram-se destacadas e que o mero preenchimento de lacunas foi realizado com letras da cor preta, todos feitos diretamente no texto.</p> <p>As justificativas seguem transcritas em letras da cor preta logo abaixo de cada item modificado.</p>
ASSINATURAS
Seção de Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2024 - Processo 64278.020398/2024-17

Em 16/12/2024 às 10:50, faço anexar ao presente processo 64278.020398/2024-17, o(s) documento(s): 19._EDITAL160176_000023_2024.pdf, 20. Anexo B - Minuta do Termo de Contrato.pdf, 21. Anexo C - Minuta de Ata de Registro de Preços.pdf, 22._Declaracao_Adequacao_Planejamento_Estrategico_Ch_SALC_assinado.pdf, 23._Declaracao_Utilizacao_Modelos_AGU-MGI_Ch_SALC_assinado.pdf.


Adjunto da Seção Aquisição Licitação e Contratos



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ¹	Sim	fl.1
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ²	Sim	fl.1
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³	Sim	fl. 6
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁴	Sim	
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	Sim	fl. 2
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶	Sim	fl. 2
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	Não se aplica	
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	Sim	fl. 11
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	Sim	fl. 14
Há Análise de Riscos? ¹⁰	Sim	fl. 96
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	Sim	fl. 14
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹²	Sim	fl. 13
Há termo de referência? ¹³	Sim	fl. 115

Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁴	Sim	fl. 115
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁵	Sim	fl. 415
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	fl. 115
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?	Sim	fl. 115
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁷	Sim	fl. 115
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo ¹⁸ ?	Sim	fl. 115
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	fl. 115
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ¹⁹	Sim	fl. 115
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²⁰	Sim	fl. 401
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	Sim	fl. 415
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²²	Sim	fl. 362
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável	Não se aplica	

consta do edital da licitação? ²³		
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁴	Sim	fl. 362
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	fl. 115
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁵	Sim	fl. 390
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?	Não se aplica	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁷	Sim	fl. 297

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ²⁸	Sim	fl. 100
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ²⁹	Sim	fl. 100
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³⁰	Sim	fl. 100
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³¹	Não se aplica	
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados;	Sim	fl. 100

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³²		
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³³	Sim	fl. 100
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁴	Sim	fl. 100
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁵	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁶	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁷	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ³⁸	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com	Não se aplica	

fornevedores, foi certificado que a consulta conteve informaço das caractersticas da contrataço contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas  melhor caracterizaço das condiçes comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ³⁹		
Caso realizada pesquisa direta com fornevedores, consta dos autos a relaço de fornevedores que foram consultados e no enviaram propostas como resposta  solicitaço feita? ⁴⁰	No se aplica	
Consta dos autos a motivaço sobre o momento da divulgaço do orçamento da licitaço? ⁴¹	No se aplica	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observncia do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴²	Sim	fl. 359
Tratando-se de contrataço que envolva a criaço, expanso ou aperfeiçamento de ao governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentrio-financeiro e declaraço sobre adequaço orçamentria e financeira? ⁴³	No se aplica	

VERIFICAÇO ESPECFICA PARA CONTRATAÇO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigncia?	Indicaço do local do processo em que foi atendida a exigncia (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestaço quanto  observncia do princpio da padronizaço? ⁴⁴	Sim	fl. 93
Houve manifestaço quanto  observncia do princpio do parcelamento? ⁴⁵	Sim	fl. 93
Consta informaço do uso ou justificativa para no utilizaço de catlogo eletrnico de padronizaço? ⁴⁶	No se aplica	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessrias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam rea de competncia legal do rgo ou da entidade? ⁴⁷	No se aplica	
Tratando-se de serviços de manutenço e assistncia tcnica, o edital definiu o local da realizaço dos serviços? ⁴⁸	Sim	fl. 152
Caso o edital tenha previsto valores mnimos de slrio, foi certificado que no houve fixaço em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? ⁴⁹	Sim	fl. 368

Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ⁵⁰	Não se aplica	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ⁵¹	Não se aplica	
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁵²	Sim	fl. 391
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁵³	Não se aplica	

1

2Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

3Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

4Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

5O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

6. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

7Art. 18 da Lei 14133/21

8Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

9Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

10Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

12Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

13Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

14Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

15Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

17Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

18art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

19O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

20Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

22Art. 18, V, da Lei 14133/21.

23Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

24Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

25Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

27Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

28Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

29Art. 23 da Lei 14133/21.

30Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

31Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

32Art. 3º da IN Seges 65/21.

33Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

34Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

35Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

36Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

37Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

38Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

39Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

40Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

41Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

42Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

43Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

44Art. 47, I, da Lei 14133/21

45Art. 47, II, da Lei 14133/21

46Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

47Art. 48 da Lei 14133/21

48Art. 47, §2º, da Lei 14133/21

49Art. 48, II, da Lei 14133/21

50Art. 48, III, da Lei 14133/21

51Art. 48, VI, da Lei 14133/21

52Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21

53Art. 49 da Lei 14133/21



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

OFÍCIO nº 14-SALC/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.020398/2024-17

João Pessoa, PB, data conforme assinatura eletrônica.

Ao(À) Ilmo(a). Senhor(a)
Consultor(a) Jurídico(a) da União no Estado da Paraíba
Avenida Rio Grande do Sul, nº 1345, Empresarial Evolution Business, 15º andar
Bairro dos Estados, João Pessoa/PB – CEP 58.030-021

Assunto: **Análise Jurídica.**

Senhor(a) Consultor(a) Jurídico(a),

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito, para análise jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado da Paraíba, de acordo com o art. 53 da Lei nº 14.133/21, conforme **formulário** para tramitação:


URGÊNCIA NA ANÁLISE JURÍDICA: () NÃO (X) SIM (Análise e devolução dos autos em prazo inferior a 10 dias). <u>Justificativa da urgência:</u> A urgência encontra justificativa na circunstância de que a janela de transferência dos militares do Exército ocorrerá no mês de janeiro de 2025, momento em que os imóveis estarão desocupados, com previsão de ocupação a partir de fevereiro de 2025. Em vista disso, revela-se imprescindível a execução da manutenção objeto do presente pregão, de modo a garantir que os imóveis se encontrem em condições adequadas para a ocupação. Dessa forma, resta plenamente demonstrada a necessidade urgente da análise e consequente realização dos serviços, visando atender à finalidade de assegurar a adequação dos imóveis para o uso a que se destinam.	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE: SEQ./PDF/FLS.:
E-mail: licita.salc@1gec.eb.mil.br	Telefone: (83) 3344-1112
NUP: 64278.020398/2024-17	Nº de volumes: 1 (um)

(Ofício nº 14-SALC/Cmdo 1º Gpt E – NUP 64278.020398/2024-17.....1/3)

Valor: R\$9.287.698,77 (nove milhões, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos)	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Prazo: conforme legislação	Sigla do Órgão: Cmdo 1º Gpt E	
Atalho de acesso ao processo no SEI: (A disponibilização do link de acesso ao SEI auxilia o trabalho da Consultoria e pode agilizar a análise e a devolução do processo)		
MODELOS DA AGU		
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (<input checked="" type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO		
Qual o modelo utilizado: Termo de Referência: Termo de Referência – Serviços Comuns de Engenharia – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico Link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-artefatos-web/artefatos/view/2855681?tipo=TR Data da Extração: 06 de dezembro de 2024. Edital: Edital de Pregão - Lei nº 14.133, de 2021. Link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-artefatos-web/artefatos/edit/2888369?artefato=23%2F2024&tipo=EDITAL Data da Extração: 06 de dezembro de 2024. Contrato: Termo de contrato para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - Lei n.º 14.133, de 2021. Link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-artefatos-web/artefatos/edit/3024652?artefato=16%2F2024&tipo=CONTRATO Data da Extração: 06 de dezembro de 2024. Minuta da Ata: Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021. Link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-artefatos-web/artefatos/view/2898907?tipo=ARP Data da Extração: 06 de dezembro de 2024.		
Houve alteração? (<input checked="" type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO		
Relação dos itens modificados: (listar modificações, supressões e inclusões) 1) No Edital - Na cláusula 6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES, excluídas as opções 6.23.1 e 6.23.2 por não se tratarem de licitação em grupo.		
Assunto/Objeto: Contratação de serviços para manutenção de bens imóveis.		
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA		
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	X
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços quando os trabalhadores da empresa fiquem à disposição nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.	PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.	RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	

CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.	
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

OBSERVAÇÃO: Não há.


Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

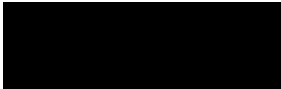
Termo nº 007/2024 - Processo 64278.020398/2024-17

Em 16/12/2024 às 11:17, faço anexar ao presente processo 64278.020398/2024-17, o(s) documento(s): 24. lista_verificacao_compras_-e_servicos.pdf, 25._Oficio_14-SALC_2024_assinado.pdf.

Adjunto da Seção Aquisição Licitação e Contratos

Edital 23/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2024	160176-COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA		07/04/2025 14:44 (v 15.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		64278.020398/2024-17

1. Do objeto

PREGÃO ELETRÔNICO

90006/2024

CONTRATANTE (UASG)

(160176)

OBJETO

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 9.528.558,20

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/04/2025 às 9:00h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

menor preço por item

Modo de disputa:

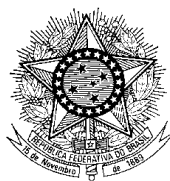
aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

SIM

**MANDATO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (1º Grupamento de Engenharia / 1955) GRUPAMENTO GENERAL**

(Processo Administrativo nº 64278.020398/2024-17)

Torna-se público que o(a) Comando do 1º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediado(a) à Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados, em João Pessoa / PB, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de **CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens nº 3, 4, 5, 10, 12, 13, 14, 19, 25, 26, 27, 31, 32, 34, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 83 e 85, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte , para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. cooperativas e consórcios;

3.7.2. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os

requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100% do máximo previsto para a cotação

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação .

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional .

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5.11. Para fins da comprovação será exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados referente a 40% da quantidade total do item que a empresa fará a proposta de preço.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$1,00 (um real)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e

contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra , o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através de e-mail salc.licita@1gpte.eb.mil.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 08 (oito) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata .

10.2.1 .A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2..2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail salc.licita@1gpte.eb.mil.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço à Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados –

João Pessoa – PB, CEP: 58.030-909, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico do portal Comprasnet: www.comprasgovernamentais.gov.br ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2205, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, nos dias úteis, no horário das 9:00 às 12:00 e de 13:30 às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

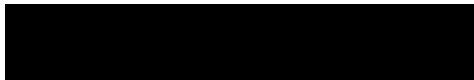
14.11.1. Anexo A - Termo de Referência;

- 14.11.2. Anexo B - Minuta de Termo de Contrato;
- 14.11.3. Anexo C - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 14.11.4. Anexo D - Termo de Justificativas Técnicas Relevantes; e
- 14.11.5. Anexo E - Modelo de Proposta de Preços.

Quartel General em João Pessoa - PB, data conforme assinatura eletrônica.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autoridade competente

Termo de Referência 43/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
43/2025	160176-COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA		03/04/2025 16:13 (v 5.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia	63/2025	63/2025

1. Definição do objeto

1. Contratação de serviços de manutenção de bens imóveis para atender o 1º Gpt E e Cia C.

1.1. Contratação eventual de empresa especializada para execução de serviços de manutenção de bens imóveis para atender o 1º Grupamento de Engenharia e Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATSER	SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QDT	1ºGpt E	QDT B adm JP	QDT HGUJP	QDT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5312	87263, 99803	ASSENTAR E REJUNTAR PISO PORCELANATO POLIDO SUPER GLOS (60CMX60CM) CLASSE A, PEI-5, NO PADRÃO DE COR A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE (REF. ELAINE, PORTINARI OU PORTOBELLO OU EQUIVALENTE), COM COLOCAÇÃO DE RODAPÉ 10 CM DO MESMO MATERIAL COM DESENHO DO PISO DEVENDO AS LINHAS DE REJUNTES DOS RODAPÉS	M²	443		401	0	844		

			SEREM ALINHADAS AS LINHAS DE REJUNTE PISO SOBRE CONTRA OUTRO PISO EXISTENTE NO LOCAL. CORES E ESTAMPADO CONFORME CONTATO PRÉVIO. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NAS NORMAS TÉCNICAS NBR 9817: 1987 COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.						R\$ 201,68	R\$ 170.217,92
2	5312	97633, 2180, 87263, 99803, ADAPT (SIURB 1001007	ASSENTAR E REJUNTAR PISO PORCELANATO POLIDO SUPER GLOSS (60CMX60CM) CLASSE A, PEI-5, NO PADRÃO DE COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE (REF. ELAINE, PORTINARI OU PORTOBELLO OU EQUIVALENTE), COM COLOCAÇÃO DE RODAPÉ 10 CM DO MESMO MATERIAL COM DESENHO DO PISO, DEVENDO AS LINHAS DE REJUNTES DOS RODAPÉS SEREM ALINHADAS AS LINHAS DE REJUNTE PISO, PREVENDO A RETIRADA DE PISO ANTIGO DO LOCAL. CORES E ESTAMPADO CONFORME CONTATO PRÉVIO. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NAS NORMAS TÉCNICAS NBR 9817: 1987 COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	M²	407	451	0	858	R\$ 224,09	R\$ 192.269,22
			ASSENTAR E REJUNTAR REVESTIMENTO CERÂMICO (AZULEJOS), (35CMX35CM) CLASSE A, COM PROPRIEDADE DE FÁCIL LIMPEZA, NO PADRÃO DE COR A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, COM							

3	5312	87247, 99803	<p>FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. O ASSENTAMENTO DA CERÂMICA DEVERÁ SER REALIZADO COM O USO DE ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, SOBRE AS PAREDES OU PISO REGULARIZADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA. A ESPESSURA DAS JUNTAS DEVERÁ SEGUIR À ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538 /2015.</p>	M²	218	501	0	719	R\$ 81,83	R\$ 58.835,77
4	5312	104162	<p>EXECUÇÃO DE PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 - Incluso fornecimento e instalação.</p>	M²	465	160	0	625	R\$ 110,36	R\$ 68.975,00
5	5312	SETOP ED-50617, ADAPT (SIURB 13080070)	<p>SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISO MARMORITE/ GRANILITE, EXECUÇÃO DE LIXAMENTO, POLIMENTO COM EQUIPAMENTOS APROPRIADOS E COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE D'ÁGUA.</p>	M²	270	360	0	630	R\$ 70,84	R\$ 44.629,20
			<p>EXECUÇÃO DE PAREDES EM ALVENARIA, COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19 CM (ESPESSURA 19 CM) DEITADOS, PREVENDO A PERFEITA ANCORAGEM</p>							

6	24813	98562, 88489, ADAPT (ORSE 8624), 88485, ADAPT (ORSE 3314), 87878, 103328, ADAPT (ORSE 2451)	<p>DESTAS PAREDES, EM VIGAS E PILARES EXISTENTES. ESTAS PAREDES DEVERÃO SER CONSTITUÍDAS DE CIMENTO, AREIA E ARGAMASSA, COM JUNTAS DE 1,5 CM ENTRE AS FIADAS DE TIJOLOS. AS PAREDES DEVERÃO RECEBER CHAPISCO E REBOCO COM ESPESSURA APROPRIADA PARA CADA SITUAÇÃO, FELTRADO EM AMBOS OS LADOS. APÓS O REBOCO A PAREDE DEVERÁ SER PINTADA COM TINTA DE 1ª LINHA, COR A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE, SENDO OBRIGATORIAMENTE UTILIZADO IMPERMEABILIZANTE. TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p>	M²	340	101	0	441	R\$ 439,14	R\$ 193.660,74
7	24813	98562, 88489, ADAPT (ORSE 8624), 88485, ADAPT (ORSE 3314), 87878, 103322, ADAPT (ORSE 2451)	<p>EXECUÇÃO DE PAREDES EM ALVENARIA, COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19 X19 CM (ESPESSURA 9 CM) EM PÉ, PREVENDO A PERFEITA ANCORAGEM DESTAS PAREDES, EM VIGAS E PILARES EXISTENTES. ESTAS PAREDES DEVERÃO SER CONSTITUÍDAS DE CIMENTO, AREIA E ARGAMASSA, COM JUNTAS DE 1,5 CM ENTRE AS FIADAS DE TIJOLOS. AS PAREDES DEVERÃO RECEBER CHAPISCO E REBOCO COM ESPESSURA APROPRIADA PARA CADA SITUAÇÃO, FELTRADO EM AMBOS OS LADOS. APÓS O REBOCO A PAREDE DEVERÁ SER PINTADA COM TINTA DE 1ª LINHA, COR A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE, SENDO</p>	M²	150	201	0	351	R\$ 403,91	R\$ 141.772,41

			OBRIGATORIAMENTE UTILIZADO IMPERMEABILIZANTE. TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.							
8	13455		MANUTENÇÃO DE PAREDE COM: RETOQUES BRILHO LINHA PREMIUM NA COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE, SENDO OBRIGATORIAMENTE UTILIZADO IMPERMEABILIZANTE NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO ANTES DA APLICAÇÃO DA TINTA. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE 1ª LINHA E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA. NOTA: A) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538 /2015.	M²	100	301	1000	1401	R\$ 249,12	R\$ 349.017,12
9	13455	98555, 88485, 88495, ADAPT (SEDOP 151284)	MANUTENÇÃO DE PAREDE DE ALVENARIA EXTERNA, APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA, APLICAÇÃO DE SELADOR PARA ALVENARIA, LIXAMENTO E PINTURA DA ÁREA DE PAREDES EXTERNAS, 2 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO EXTERNA LINHA PREMIUM NA COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE, SENDO OBRIGATORIAMENTE UTILIZADO IMPERMEABILIZANTE NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO ANTES DA APLICAÇÃO DA TINTA. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE 1ª LINHA E MÃO DE OBRA. NOTA: A)	M²	1500	3001	500	5001	R\$ 123,31	R\$ 616.673,31

			GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538 /2015.							
10	5312	92397, 99814	<p>INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO BLOQUETE INTERTRAVADO RETANGULAR 40 MPA 20X10 CM, ESPESSURA DE 6,0 CM, PREVENDO A COLOCAÇÃO DO MESMO EM TERRENO NIVELADO E IRREGULAR. ENTREGAR O LOCAL LIMPO. RESPONSABILIDADE, PELA CONTRATADA, DE TODO MATERIAL, FERRAMENTAL, PESSOAL E ENCARGOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO.- ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.</p>	M²	150	201	0	351	R\$ 80,18	R\$ 28.143,18
11	5312	92394, 99814	<p>INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO BLOQUETE INTERTRAVADO SEXTAVADO 40 MPA 25 X 25 CM, ESPESSURA DE 8,0 CM, PREVENDO A COLOCAÇÃO DO MESMO EM TERRENO NIVELADO E IRREGULAR. ENTREGAR O LOCAL LIMPO. RESPONSABILIDADE, PELA CONTRATADA, DE TODO MATERIAL, FERRAMENTAL, PESSOAL E ENCARGOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO.- ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP</p>	M²	530	501	0	1031	R\$ 92,90	R\$ 95.779,90

			COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.								
12	1546	104779, 89356, 89366, 89481, 89408, 89362, 90466, 89396, 89622, 89445, 89400, 89627, 89440, 89395, ADAPT (SIURB 1001007), ADAPT (ORSE 2450)	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENCANAMENTO EM PVC DE 25 MM, COM MÃO DE OBRA. COM EMPREGO DAS CONEXÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, FERRAMENTAS UTILIZADAS, EPI, LIMPEZA E REMOÇÃO DOS ENTULHOS, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538 /2015.	M	60	101	200	361	R\$ 81,16	R\$ 29.298,76	
13	1546	104779, 89357, 89398, 89367, 90466, ADAPT (SIURB 1001007)	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENCANAMENTO EM PVC DE 32 MM, COM MÃO DE OBRA. COM EMPREGO DAS CONEXÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, FERRAMENTAS UTILIZADAS, EPI, LIMPEZA E REMOÇÃO DOS ENTULHOS, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538 /2015.	M	45	51	0	96	R\$ 68,00	R\$ 6.528,00	
			SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDES DE ESGOTO, OS TUBOS E CONEXÕES DEVERÃO SER EM PVC 100MM, RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONCRETO, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO								

14	1546	104788, 89714, 89797, 89796, 90470, ADAPT (SIURB 1001007)	DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023, COM EMPREGO DAS CONEXÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. A INSTALAÇÃO PREVÊ A ABERTURA DE BURACO E O FECHAMENTO DO MESMO APÓS COLOCAÇÃO DAS TUBULAÇÕES. ENTREGA DO AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO AO FINAL DA OBRA. COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DO MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538 /2015.	M	197	451	200	848	R\$ 87,98	R\$ 74.607,04
15	19224	97650, 92543, ADAPT (SIURB 1001007)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE RIPAS E LINHAS PARA COBERTURA DE TELHA DE FIBROCIMENTO. O SERVIÇO COMPREENDE A TROCA DE CAIBROS DANIFICADOS POR CAIBROS DE CEDRINHO DE TAMANHOS DIVERSOS, SENDO QUE O SERVIÇO COMPREENDE O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA.	M²	825	822	1000	2647	R\$ 63,88	R\$ 169.090,36
16	19224	97650, 92542, ADAPT (SIURB 1001007)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE RIPAS E LINHAS PARA COBERTURA DE TELHA CERÂMICA O SERVIÇO COMPREENDE A TROCA DE CAIBROS DANIFICADOS POR CAIBROS DE CEDRINHO DE TAMANHOS DIVERSOS, SENDO QUE O SERVIÇO COMPREENDE O FORNECIMENTO DE	M²	1966	1772	1000	4738	R\$ 149,90	R\$ 710.226,20

			MATERIAL E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA.							
17	19224	94219, 9201, ADAPT (SIURB 1001007)	TROCA DE COBERTURA COM TELHA NOVAS DE CERÂMICA COM CUMEEIRA, MANTENDO A MESMA ESTRUTURA DE MADEIRA, COM A CUMEEIRA ALINHADA COM A COBERTURA, ENTREGA DO AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO AO FINAL DA OBRA. COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DO MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA.	M²	1966	1122	0	3088	R\$ 81,02	R\$ 250.189,76
18	19224	97647, 92543, 94207, 94223, ADAPT (SIURB 1001007)	TROCA DE COBERTURA COM TELHA NOVAS DE SUBSTITUIÇÃO POR TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM COM CUMEEIRA, COM A REFORMA PARCIAL DA SUSTENTAÇÃO DE MADEIRA, PODENDO SER DE QUALQUER TAMANHO CONFORME A ANGULAÇÃO DA COBERTA, SENDO AJUSTADA A ANGULAÇÃO E INCLINAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O RESPECTIVO TIPO DE TELHA, COM A CUMEEIRA ALINHADA COM A COBERTURA. ENTREGA DO AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO AO FINAL DA OBRA. COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DO MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA.	M²	825	1620	200	2645	R\$ 147,00	R\$ 388.815,00
19	13455	102220 100758 ADAPT (ORSE 2451)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA APLICAÇÃO DE 2 (DUAS) DE MÃOS DE PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR A SER DEFINIDA PELA CONTRANTE EM MADEIRA E METAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, INCLUINDO A PREPARAÇÃO DO LOCAL PARA APLICAÇÃO	M²	552	250	0	802	R\$ 87,04	R\$ 69.806,08

			DA PINTURA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538 /2015							
20	13455	88485, ADAPT (ORSE 8624), ADAPT (SUDECAP 17.03.21), ADAPT (ORSE 2451)	PINTURA DE PAREDES EXTERNAS, TINTA ACRÍLICA FOSCO A COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. COM APLICAÇÃO DE FUNDO TIPO SELADOR, COM APLICAÇÃO MASSA CORRIDA, COM DUAS APLICAÇÕES DE TINTA OU ATÉ SUA EFETIVA COLORIZAÇÃO, PINTURA REGULAR USANDO FITA DE PAPEL GOMADA PARA ACABAMENTO, SEM RESPINGOS EM OUTRAS PAREDES, PISOS OU ABERTURAS. ENTREGA DO AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO AO FINAL DA OBRA. COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DO MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA. TINTA DE LINHA PREMIUM QUE APRESENTE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: EXCELENTE ALASTRAMENTO E NIVELAMENTO, CAPACIDADE SUPERIOR DE COBERTURA, NÃO RESPINGA QUANDO APLICADA COM ROLO, ALTO GRAU DE ADESÃO, RESISTÊNCIA À ABRASÃO, RESISTÊNCIA A POLIMENTO, RESISTÊNCIA A MANCHAS, RESISTÊNCIA À ADERÊNCIA. NORMAS TÉCNICAS A SEREM SEGUIDAS: NBR 11.702/1992 – TINTAS PARA EDIFICAÇÕES NÃO INDUSTRIAIS – CLASSIFICAÇÃO; NBR 12.554 /1992 – TINTAS PARA	M²	3407	3584	4000	10991	R\$ 66,16	R\$ 727.164,56

			EDIFICAÇÕES NÃO-INDUSTRIAIS - TERMINOLOGIA; NBR 13.245/1995 - EXECUÇÃO DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES NÃO INDUSTRIAIS. - ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.							
21	13455	88485 ADAPT (ORSE 8624) ADAPT (SUDECAP 17.04.27) ADAPT (ORSE 2451)	PINTURA DE PAREDES INTERNA, TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO A COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. EM TINTA DE COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE, COM A TINTA PODENDO SER TINTA ACRÍLICA, EM PAREDE, COM APLICAÇÃO DE FUNDO TIPO SELADOR, COM APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA, COM DUAS APLICAÇÕES DE TINTA OU ATÉ SUA EFETIVA COLORIZAÇÃO, PINTURA REGULAR USANDO FITA DE PAPEL GOMADA PARA ACABAMENTO, SEM RESPINGOS EM OUTRAS PAREDES, PISOS OU ABERTURAS. ENTREGA DO AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO AO FINAL DA OBRA. COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DO MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA. TINTA DE LINHA PREMIUM QUE APRESENTE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: EXCELENTE ALASTRAMENTO E NIVELAMENTO, CAPACIDADE SUPERIOR DE COBERTURA, NÃO RESPINGA QUANDO APLICADA COM ROLO, ALTO GRAU DE ADESÃO, RESISTÊNCIA À ABRASÃO, RESISTÊNCIA A	M²	3988	4633	1000	9621	R\$ 68,97	R\$ 663.560,37

			<p>POLIMENTO, RESISTÊNCIA A MANCHAS, RESISTÊNCIA À ADERÊNCIA. NORMAS TÉCNICAS A SEREM SEGUIDAS: NBR 11.702/1992 – TINTAS PARA EDIFICAÇÕES NÃO INDUSTRIAIS – CLASSIFICAÇÃO; NBR 12.554/1992 – TINTAS PARA EDIFICAÇÕES NÃO-INDUSTRIAIS – TERMINOLOGIA; NBR 13.245/1995 – EXECUÇÃO DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES NÃO INDUSTRIAIS. - ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.</p>							
22	21997	97640, 96111 99802, ADAPT (SIURB 1001007)	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, FRISADO, LARGURA 200 MM, ESPESSURA 8 MM, COR BRANCA, COM REMOÇÃO DO FORRO E ESTRUTURA DE EXISTENTE; INCLUINDO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO C/ ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 60 CM, MEIA CANAS, CANTONEIRAS DA MEIA CANA E EMENDAS; DEVENDO A CONTRATADA, AO FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, RESPONSABILIZAR-SE PELA LIMPEZA DO LOCAL E DESTINO DO MATERIAL A SER DESCARTADO, E RESTITUIR O IMÓVEL LIVRE DE QUAISQUER AVARIAS EM VIRTUDE DO SERVIÇO A SER PRESTADO.</p>	M²	1340	991	200	2531	R\$ 78,30	R\$ 198.177,30
			<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO LISO PARA TETO EM PLACAS DE GESSO 60X60 CM, COM ESPESSURA DE 12 MM COM</p>							

23	21997	97641, 96109, 96120, 96121, 99054, 88485, ADAPT (ORSE 8624), ADAPT (ORSE 2450), ADAPT (SIURB 1001007)	ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, INCLUSO SELADOR, EMASSAMENTO E LIXAMENTO; COM REMOÇÃO DO FORRO E ESTRUTURA DE EXISTENTE; DEVENDO A CONTRATADA, AO FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, RESPONSABILIZAR-SE PELA LIMPEZA DO LOCAL E DESTINO DO MATERIAL A SER DESCARTADO, E RESTITUIR O IMÓVEL LIVRE DE QUAISQUER AVARIAS EM VIRTUDE DO SERVIÇO A SER PRESTADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO PROJETADO/TRABALHADO PARA TETO EM PLACAS DE GESSO 60X60 CM, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, RODA FORRO, SANCA, INCLUSO EMASSAMENTO E LIXAMENTO.	M²	700	1181	120	2001	R\$ 191,84	R\$ 383.871,84
24	21997	96358, 88485, 88495, (ORSE 2285), ADAPT (ORSE 2450), ADAPT (SIURB 1001007)	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDES EM DRYWALL PAREDE DE GESSO ACARTONADO "DRYWALL", SISTEMA DE LAFARGE GYPSUM OU SIMILAR, COM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO, CHAPA 15 MM, FIXADOS DISTANTES UM DO OUTRO NO MÁXIMO 60 CM, PLACAS STANDART - ST EM AMBAS AS FACES, EMASSADAS NAS JUNTAS DE DILATAÇÃO COM MASSA PRÓPRIA E FITA ARREMATE, GUIAS E MONTANTES COM 48 MM DE LARGURA E PLACAS 12,5 MM STANDART, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. OS PERFIS, PARAFUSOS E ACESSÓRIOS DEVEM SER EM AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO ZINCADO OU	M²	160	101	200	461	R\$ 191,33	R\$ 88.203,13

			DEVERÃO TER A PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO NO MÍNIMO EQUIVALENTE AOS DE AÇO GALVANIZADO. ACABAMENTO: APLICAÇÃO DE SELADOR, MASSA, LIXA E PINTURA COM TINTA PVA LATTEX, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA, NA COR INFORMADA PELAA CONTRATANTE.							
25	5789	12476	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOX DE BANHEIRO, MATERIAL VIDRO TEMPERADO, COR INCOLOR, COM PUXADORES E ESQUADRIA DE ALUMÍNIO. MATERIAL PERFIL DE ALUMÍNIO FOSCO, ESPESSURA DE 8MM. INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, LIMPEZA E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO. A MEDIÇÃO SERÁ EFETUADA POR M² INSTALADO.	M²	21	61	40	122	R\$ 418,88	R\$ 51.103,36
26	20702	94227, 89578, 91181, 89585, 95695	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFO, COLARINHO PARA ESCOAMENTO D'AGUA EM TELHADO, MATERIAL DE ZINCO, MOLDADO NO LOCAL DE ACORDO COM CADA NECESSIDADE, SERVIÇO EXECUTADO DE ACORDO COM A NBR- 10844/89, DESENVOLVIMENTO 33 CM. FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	M	70	201	0	271	R\$ 164,37	R\$ 44.544,27

27	20702	94228, 89578, 91181, 89585, 95695	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFO, COLARINHO PARA ESCOAMENTO D'AGUA EM TELHADO, MATERIAL DE ZINCO, SERVIÇO EXECUTADO DE ACORDO COM A NBR-10844/89, DESENVOLVIMENTO 50 CM. MOLDADO NO LOCAL DE ACORDO COM CADA NECESSIDADE. FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	M	90	201	0	291	R\$ 189,79	R\$ 55.228,89
28	20702	94229, 89578, 91181, 89585, 95695	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFO, COLARINHO PARA ESCOAMENTO D'AGUA EM TELHADO, MATERIAL DE ZINCO, SERVIÇO EXECUTADO DE ACORDO COM A NBR-10844/89, DESENVOLVIMENTO 100 CM. MOLDADO NO LOCAL DE ACORDO COM CADA NECESSIDADE. FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	M	30	201	200	431	R\$ 280,17	R\$ 120.753,27
29	20702	100434, 89578, 91181, 89585, 95695	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS CALHAS DE PVC E TUBULAÇÕES (PVC) DE COLETA E CONDUÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA DOS TELHADOS. DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, CONDUTORES COM DIMENSÕES DE ACORDO COM A NECESSIDADE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICA FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO PELA CONTRATADA.	M	384	151	20	555	R\$ 283,63	R\$ 157.414,65

30	5789	102180	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA DE 8MM, COR INCOLOR, TRANSPARENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM PORTAS, JANELAS E DIVISÓRIAS. INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, LIMPEZA E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO. A MEDIÇÃO SERÁ EFETUADA PELO M ² INSTALADO.	M ²	25	131	40	196	R\$ 569,22	R\$ 111.567,12
31	1546	104779, 103978, 89498, 103982, 89544, 90466, ADAPT (ORSE 2450), ADAPT (SIURB 1001007)	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENCANAMENTO DE 40MM, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA, INTERNO À PAREDE OU PISO, EM PVC, DEVERÁ SER FORNECIDO O CANO E AS CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA O REPARO, SENDO FEITO A REGULARIZAÇÃO DA PAREDE OU PISO. TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, MATERIAIS, INCLUINDO AREIA, CIMENTO, CAL, FERRAMENTAS UTILIZADAS, EPI, MÃO DE OBRA, LIMPEZA E REMOÇÃO DOS ENTULHOS, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	M	10	101	50	161	R\$ 63,64	R\$ 10.246,04
			SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENCANAMENTO DE 50MM, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA, INTERNO À PAREDE OU PISO, EM PVC, DEVERÁ SER							

32	1546	104781, 103979, 89502, 103986, 89545, 90466, ADAPT (ORSE 2450), ADAPT (SIURB 1001007)	FORNECIDO O TUBO E AS CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA O REPARO, SENDO FEITO A REGULARIZAÇÃO DA PAREDE OU PISO. TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, MATERIAIS, INCLUINDO AREIA, CIMENTO, CAL, FERRAMENTAS UTILIZADAS, EPI, MÃO DE OBRA, LIMPEZA E REMOÇÃO DOS ENTULHOS, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	M	20	101	0	121	R\$ 79,50	R\$ 9.619,50
33	1546	104788, 89800, 89810, 89750, 102708, 90470, ADAPT (ORSE 2450), ADAPT (SIURB 1001007)	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENCANAMENTO DE 100MM, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA, INTERNO AO PISO, EM PVC, DEVERÁ SER FORNECIDO O TUBO E AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O REPARO, SENDO FEITO A REGULARIZAÇÃO DA PAREDE OU PISO. TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, MATERIAIS, INCLUINDO AREIA, CIMENTO, CAL, FERRAMENTAS UTILIZADAS, EPI, MÃO DE OBRA, LIMPEZA E REMOÇÃO DOS ENTULHOS, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	M	20	301	50	371	R\$ 250,78	R\$ 93.039,38
			SERVIÇO DE INSTALAÇÃO /SUBSTITUIÇÃO DE CABEAMENTO, PARA CIRCUITO ELÉTRICO COM CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM EM CONDUÍTES, COM MATERIAL EM COBRE, ANTICHAMAS, CORES VARIADAS,							

34	1538	104792, 91926	INSTALAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR, TEMPERATURA DE SERVIÇO NO MÍNIMO DE 85°, TENSÃO MÁXIMA ATÉ 750V, MATERIAL DE ACORDO COM A NORMA NBR 247-3, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, E MÃO DE OBRA PRESTADO POR PESSOAL ESPECIALIZADO. COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPRESA CONTRATADA. TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, FERRAMENTAS UTILIZADAS, EPI, LIMPEZA E REMOÇÃO DOS ENTULHOS, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	M	246	501	2000	2747	6,07	R\$ 16.674,29
35	5800	97645 e 13399	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS DE MADEIRA, POR JANELAS DE VIDRO TEMPERADO TIPO BLINDEX, TEMPERADO 8MM FUMÊ, COM DIMENSÕES 1,50 L X 1,50 A, COM ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO EM NA COR PRETA, ISOLAMENTO CONTRA ENTRADA DE ÁGUA, COM 02 (DUAS) FOLHAS, COM PUXADORES/TRANCA EM METAL NA COR PRETA, ABERTURA CENTRAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPRESA CONTRATADA. DEVERÁ SER RETIRADA A JANELA A SER SUBSTITUÍDA, A PAREDE QUE RECEBERÁ A JANELA DEVE SER PREPARADA (REDIMENSIONADA, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR	M²	20	51	60	131	R\$ 1.545,95	R\$ 202.519,45

			<p>10% DA DIMENSÃO EXISTENTE, NIVELADA), E ASSENTADO DE PEITORIL DE 2 CM DE ESPESSURA X 10 CM DE LARGURA EM TODO O ENTORNO (INFERIOR, SUPERIOR E LATERAL) COM GRANITO VERDE UBATUBA PARA RECEBER A JANELA. TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EPI, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.</p>							
36	5800	97645 e 13399	<p>SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS DE MADEIRA, POR JANELAS DE VIDRO TEMPERADO TIPO BLINDEX, TEMPERADO 8MM FUMÊ, COM AS DIMENSÕES DE 2,90 L X 1,75 A, COM ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO NA COR A PRETA, ISOLAMENTO CONTRA ENTRADA DE ÁGUA, COM 04 (QUATRO) FOLHAS, COM PUXADORES/TRANCA EM METAL NA COR PRETA, ABERTURA CENTRAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPRESA CONTRATADA. DEVERÁ SER RETIRADA A JANELA A SER SUBSTITUÍDA, A PAREDE QUE RECEBERÁ A JANELA DEVE SER PREPARADA (REDIMENSIONADA, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 10% DA DIMENSÃO EXISTENTE, NIVELADA), E ASSENTADO DE PEITORIL DE 2 CM DE ESPESSURA X 10 CM DE LARGURA, EM TODO O ENTORNO (INFERIOR,</p>	M²	20	28	0	48	R\$ 3.490,43	R\$ 167.540,64

			<p>SUPERIOR E LATERAL) COM GRANITO VERDE UBATUBA PARA RECEBER A JANELA. TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EPI, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.</p>							
37	13455	<p>ADAPT (ORSE 7725), 88485, ADAPT (ORSE 8624), ADAPT (SUDECAP 17.03.21), ADAPT (ORSE 2451), 5928</p>	<p>SERVIÇO DE PINTURA DE ALVENARIA (EX: CAIXA D'ÁGUA), EM ALTURA, COM TINTA ACRÍLICA FOSCA COM CORES VARIADAS, COM ALTURA DE ATÉ 40 M, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE (EXCETO AS CORES MANIPULADAS), QUE POSSUA ISO 9001, SELO EMITIDO PELA ABRAFATI, DE ACORDO COM AS NBR ATUAIS, LINHA ALTA COBERTURA MÍNIMA DE 300 M², LAVÁVEL, ANTIMOFO, BAIXO ODOR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LIMPA, RETIRADO AS PARTES SOLTAS DE PINTURA E LIXADA, APLICADO FUNDO SELADOR ACRÍLICO, PASSADA QUANTAS DEMÃOS DE TINTA QUANTAS FOREM NECESSÁRIAS, A PINTURA DEVERÁ FICAR UNIFORME SEM NENHUM TIPO DE MANCHA. TODOS OS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAREM EM ALTURA DEVEM USAR OS QUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO APROPRIADOS E CONTER O CURSO EM ALTURA (NR35).</p>	M²	50	146	0	196	R\$ 181,92	R\$ 35.656,32

			TODOS OS ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS UTILIZADAS, EPI, ANDAIMES, LIMPEZA E REMOÇÃO DOS ENTULHOS, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.							
38	15814	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021- Incluso fornecimento e instalação.	UN	7	54	5	66	R\$ 2.387,98	R\$ 157.606,68
39	15814	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	7	57	10	74	R\$ 273,08	R\$ 20.207,92
40	15814	102188	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	7	32	5	44	R\$ 1.013,46	R\$ 44.592,24
41	15814	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	M²	8	21	0	29	R\$ 1.058,10	R\$ 30.684,90
42	15814	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UN	44	14	10	68	R\$ 1.026,31	R\$ 69.789,08

			DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.							
43	15814	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	UN	18	9	0	27	R\$ 1.125,26	R\$ 30.382,02
44	15814	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	UN	41	14	0	55	R\$ 978,00	R\$ 53.790,00
45	15814	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	M²	20	9	0	29	R\$ 822,81	R\$ 23.861,49
46	19224	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS	M²	630	466	60	1156	R\$ 201,94	R\$ 233.442,64
			CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:							

47	19224	94219	9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019- Incluso fornecimento e instalação.	M	150	225	0	375	R\$ 34,98	R\$ 13.117,50
48	19224	94451	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	110	237	0	347	R\$ 34,98	R\$ 12.138,06
49	19224	92262	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019- Incluso fornecimento e instalação.	UN	10	51	0	61	R\$ 784,88	R\$ 47.877,68
50	19224	97652	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017- Incluso fornecimento e instalação.	UN	5	21	0	26	R\$ 213,10	R\$ 5.540,60
51	1600	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023.	M²	270	270	150	690	R\$ 159,91	R\$ 110.337,90
52	1600	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023 - APLICAÇÃO COM MAÇARICO.	M²	70	391	0	461	R\$ 270,87	R\$ 124.871,07
			PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01							

53	13455	102234	/2021- Incluso fornecimento e instalação.	m²	450	122	0	572	R\$ 28,03	R\$ 16.033,16
54	24813	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X M2 AS 20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 - Incluso fornecimento e instalação.	M²	100	21	0	121	R\$ 174,36	R\$ 21.097,56
55	24813	103316	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021- Incluso fornecimento e instalação.	M²	50	21	0	71	R\$ 88,29	R\$ 6.268,59
56	12700	96363	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M²	60	31	50	141	R\$ 141,64	R\$ 19.971,24
57	15814	102254	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 - Incluso fornecimento e instalação.	M²	17	38	20	75	R\$ 985,48	R\$ 73.911,00
58	1627	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM	M²	360	1001	0	1361	R\$ 4,77	R\$ 6.491,97

			PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022							
59	1627	87527	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	360	301	0	661	R\$ 44,83	R\$ 29.632,63
60	1627	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5 MM, COM TALISCAS. AF_03 /2024	M²	360	301	0	661	R\$ 41,46	R\$ 27.405,06
61	13455	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04 /2023	M²	800	601	0	1401	R\$ 5,57	R\$ 7.803,57
62	1627	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04 /2023	M²	450	700	0	1150	R\$ 12,00	R\$ 13.800,00
63	1627	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	50	700	0	750	R\$ 22,41	R\$ 16.807,50
64	1600	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5 CM. AF_09/2023	M²	900	101	0	1001	R\$ 56,78	R\$ 56.836,78
			EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO							

65	1627	87531	MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	280	201	0	481	R\$ 40,05	R\$ 19.264,05
66	5312	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM.AF_07/2021- Incluso fornecimento e instalação.	M²	930	280	50	1260	R\$ 36,56	R\$ 46.065,60
67	17140	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM.AF_07/2016- Incluso fornecimento e instalação.	M²	600	201	20	821	R\$ 22,16	R\$ 18.193,36
68	17140	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 - Incluso fornecimento e instalação.	M²	390	62	100	552	R\$ 904,34	R\$ 499.195,68
69	1546	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	UN	30	29	8	67	R\$ 599,58	R\$ 40.171,86
70	1546	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	UN	30	38	6	74	R\$ 817,95	R\$ 60.528,30
			BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M,							

71	22578	86895	PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	UN	20	11	0	31	R\$ 384,93	R\$ 11.932,83
72	1546	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	UN	20	11	0	31	R\$ 389,90	R\$ 12.086,90
73	1546	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	UN	50	81	0	131	R\$ 97,66	R\$ 12.793,46
74	1546	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01 /2020- Incluso fornecimento e instalação.	UN	50	67	4	121	R\$ 151,20	R\$ 18.295,20
75	22578	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	UN	15	11	0	26	R\$ 783,06	R\$ 20.359,56
76	22578	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	UN	9	11	6	26	R\$ 414,47	R\$ 10.776,22
77	21687	101659, ADAPT SINAPI (83401)	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020, COM BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4", P/ FIXACAO	UN	49	7	0	56	R\$ 1.166,38	R\$ 65.317,28

			EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO ADAPT								
78	12750	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4, 8 MM. AF_04/2019 - Incluso fornecimento e instalação.	M²	49	55	80	184	R\$ 691,51	R\$ 127.237,84	
79	1422	101167	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA . AF_05/2020 - Incluso fornecimento e instalação.	M²	160	101	50	311	R\$ 84,29	R\$ 26.214,19	
80	5312	101817	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 - Incluso fornecimento e instalação.	M²	150	701	0	851	R\$ 64,46	R\$ 54.855,46	
81	13455	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 - Incluso fornecimento e instalação.	M²	710	1937	0	2647	R\$ 62,66	R\$ 165.861,02	
82	13455	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021- Incluso fornecimento e instalação.	M	130	3021	0	3151	R\$ 11,91	R\$ 37.528,41	
83	13137	102168	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M²	33	21	10	64	R\$ 502,88	R\$ 32.184,32	

84	13137	12516	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS EM ALOJAMENTOS E BANHEIROS DA OM, ESPESSURA 6MM	M²	50	86	10	146	R\$ 684,81	R\$ 99.982,26
85	17809	ADAPT (SEINFRA C2479)	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA- ADAPT	M²	50	201	0	251	R\$ 318,71	R\$ 79.996,21
VALOR TOTAL ESTIMADO DO PREGÃO									R\$	9.528.558,20

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2.1. A aplicabilidade dos totais de cada item sinalizado pelo OM gestoras e demais OMs participantes, constantes na tabela supramencionada, estão devidamente discriminadas nos respectivos Documentos de Formalização da Demanda, cujo o campo "Planejamento de utilização do item" disserta detalhadamente a respeito.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

4.1.2. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

4.1.2.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais.

4.1.3. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

4.1.3.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

4.1.3.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

4.1.3.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reserva de material para usos futuros.

4.1.3.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

4.1.3.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.3.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.3.2.5. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

4.1.3.3. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

4.1.3.4. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

4.1.3.4.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

4.1.3.4.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata; e

4.1.3.4.3 Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes

4.1.3.5. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

4.1.3.6. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos.

4.1.3.7. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação e etc.).

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, tendo em vista os serviços comuns de engenharia elencados nos itens do pregão em tela, serem de baixa complexidade.

4.5. Em atenção ao cumprimento aos ditames insculpidos no Art. 48 do estatuto das ME/EPP, especialmente aqueles de caráter compulsório, a seguir reproduzidos:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório:

I – destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II – em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;

III – em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.

4.6. Face ao exposto acima, serão reservados exclusivamente para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a disputa dos itens nº 3, 4, 5, 10, 12, 13, 14, 19, 25, 26, 27, 31, 32, 34, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 83 e 85, conforme custos totais, por item, apostos na tabela acima.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 07 dias da assinatura do contrato;

5.1.2. A referência orçamentária utilizada estão na pesquisa de preço, sendo a tabela SINAPI e, subsidiariamente, de outras planilhas oficiais, base utilizada na licitação, sem atualização com base em novas tabelas divulgadas posteriormente à divulgação da licitação, utilizando-se o item com preço unitário constante na proposta vencedora.

5.1.3. Por ocasião da emissão do empenho, serão tomados como base os valores unitários da ata de registro de preço.

5.1.4. A prazo total de execução dos serviços, será definido a partir dos índices de produtividade já padronizados na SINAPI e demais planilhas utilizadas (Apêndice IV ao Termo de Referência), a partir dos serviços demandados em cada OS.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

5.2.1. 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (UASG 160175) - AVENIDA EPITÁCIO PESSOA nº 2205, BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA – PB, CEP 58040-000;

5.2.2. BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA (UASG 160176) – PB – BAIRRO VARADOURO, CIDADE JOÃO PESSOA/PB – CEP 58.010-610, CONTATOS PELO TELEFONE (83) 3221-0707 – E-MAIL: salc@badmgujp.eb.mil.br.

5.2.3. 15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (UASG 160174) – PB – BAIRRO CRUZ DAS ARMAS, CIDADE JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58.085-000, CONTATOS PELO TELEFONE (83) 3241-6945 – E-MAIL: salc15bimtz@gmail.com;

5.2.4. 16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO (UASG 160172) – PB – BAIRRO JARDIM AEROPORTO, CIDADE BAYEUX/PB – CEP 58.113-370, CONTATOS PELO TELEFONE (83) 3222-1000 – E-MAIL: salc16rcmec@hotmail.com;

5.2.5. HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA - (UASG 160139) - AV. PRES. EPITÁCIO PESSOA, 2121 - ESTADOS, JOÃO PESSOA - PB, 58030-002, CONTATOS PELO TELEFONE (83) 2106-1799 – E-MAIL INSTITUCIONAL: hgujpservicosgerais@gmail.com.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas, contudo, considerando a natureza do serviço ou impossibilidade de execução no período mencionado anteriormente, a pedido da contratada para eventual cumprimento de prazo, os serviços poderão ser executados nos finais de semana, feriados ou no período noturno, mediante autorização do contratante, a critério do gestor/fiscal, sem ônus para a administração.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Preposto

6.6. *A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.*

6.7. *A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período.*

6.8. *A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.*

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.12. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#))

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Apêndice I ao Termo de Referência- IRM.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Ao final de cada etapa execução contratual ou ao final da execução item(s) empenho(s), o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa ou empenho, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018](#)).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice “mais conservador possível de forma a não onerar injustificadamente a Administração”, devendo ser utilizado o que representa menor dispêndio para os cofres públicos.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será Empreitada por Preço Unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.*

8.3.1. *O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);*

8.4. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

8.4.1. *valor global: conforme valor estimado da licitação por item.*

8.4.2. *Critérios de julgamento da proposta será o menor preço por item.*

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6. **Pessoa física:** vedada a participação.

8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** vedada a participação.

8.9. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.13. **Sociedade cooperativa:** vedada a participação.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.31. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.32. *Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*

8.32.1. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.33. Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional competente, em plena validade:

8.33.1. No caso de empresa com registro no CREA ou CAU de outra Unidade Federativa, a empresa deverá apresentar declaração se comprometendo, caso vencedora da licitação, a providenciar o visto no Conselho Regional do Estado da Paraíba, para fins de formalização contratual, conforme estabelece o artigo 5º, da Resolução n.º 336, de 27 de outubro de 1.989/ Resolução 413/97 do CONFEA; Lei 12.378/2.010 / Resolução CAU-BR N° 17 DE 02/03/2012 (Federal).

8.34. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.35. Apresentação de acervo técnico, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, dos itens ao qual estará concorrendo.

8.36. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.37. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.38. *Para fins da comprovação será exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, referente a 40% da quantidade total do item que a empresa fará a proposta de preço.*

8.39. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.39.1. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.39.2. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.39.3. Para comprovação da qualificação técnica, a LICITANTE deverá apresentar o Apêndice II - "COMPROVAÇÃO PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA" conforme modelo anexado em arquivo xls e pdf

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.528.558,20

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.528.558,20 (nove milhões e quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. *Conforme preconiza o art. 17 do Decreto nº 11.462, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. Assim sendo, tal indicação será postergada para o momento de assinatura da Nota de Empenho.*

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 03/04/2025 às 16:13:35.

APÊNDICE I AO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
(Avaliação da qualidade e quantidade dos serviços)

Indicador	
Quantidade de serviço entregue, conforme especificação contratados	
Item	Descrição
Finalidade	Verificar se o serviço foi entregue em quantidade e qualidade contratados
Meta a Cumprir	Receber somente os serviços em quantidade e qualidade contratados
Instrumento de Medição	Planilha orçamentária com o quantitativo e especificações contratados, com coluna para registro da quantidade de item em conformidade de especificação executado
Forma de Acompanhamento	Acompanhamento físico, com medições in loco
Periodicidade	1 vez por semana nos serviços de execução mais demoradas ou ao termino nos serviços de curto tempo de execução.
Mecanismo de Cálculo	Medição da quantidade executada in loco, conforme especificação contratada
Início da Vigência	Conforme contrato
Faixas de ajuste no pagamento	100%
Sanções	Glosa de toda a quantidade não executada e/ou da quantidade executada em desconformidade de especificação contratada
Observações:	

Identificação da Empresa

PREGÃO ELETRONICO 90006/2024

A PÊNDICE II AO TERMO DE REFERÊNCIAS

COMPROVAÇÃO PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

A empresa _____ inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penalidades da lei, que o atendimento aos critérios de qualificação técnica relacionados no Projeto Básico se dão pelos seguintes documentos apresentados:

QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL										
8.36 -Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT com Averbação de Atestado, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica da contratação, a saber:										
Item	DESCRIÇÃO DETALHADA	CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICA						ART VINCULADA AO ATESTADO	QUANT. TOTAL DO ITEM	ATENDE CRITÉRIO (SIM/NÃO)
		EMITIDO POR:	NUMERAÇÃO DA PÁGINA	Nº DO ITEM NA CAT	DESCRIÇÃO	QTD	UND			
1	ASSENTAR E REJUNTAR PISO PORCELANATO POLIDO SUPER GLOS (60CMX60CM) CLASSE A, PEI-5, NO PADRÃO DE CÔR A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE (REF. ELAINE, PORTINARI OU PORTOBELLO OU EQUIVALENTE), COM COLOCAÇÃO DE RODAPÉ 10 CM DO MESMO MATERIAL COM DESENHO DO PISO DEVENDO AS LINHAS DE REJUNTES DOS RODAPÉS SEREM ALINHADAS AS LINHAS DE 2REJUNTE PISO SOBRE CONTRA OUTRO PISO EXISTENTE NO LOCAL . CORES E ESTAMPADO CONFORME CONTATO PRÉVIO. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NAS NORMAS TÉCNICAS NBR									

	9817:1987 COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.									
2	ASSENTAR E REJUNTAR PISO PORCELANATO POLIDO SUPER GLOSS (60CMX60CM) CLASSE A, PEI-5, NO PADRÃO DE COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE (REF. ELAINE, PORTINARI OU PORTOBELLO OU EQUIVALENTE), COM COLOCAÇÃO DE RODAPÉ 10 CM DO MESMO MATERIAL COM DESENHO DO PISO, DEVENDO AS LINHAS DE REJUNTES DOS RODAPÉS SEREM ALINHADAS AS LINHAS DE REJUNTE PISO, PREVENDO A RETIRADA DE PISO ANTIGO DO LOCAL. CORES E ESTAMPADO CONFORME CONTATO PRÉVIO. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NAS NORMAS TÉCNICAS NBR 9817:1987 COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.									
3	ASSENTAR E REJUNTAR REVESTIMENTO CERÂMICO (AZULEJOS), (35CMX35CM) CLASSE A, COM PROPRIEDADE DE FÁCIL LIMPEZA, NO PADRÃO DE COR A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. O ASSENTAMENTO DA CERÂMICA DEVERÁ SER REALIZADO COM O USO DE ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, SOBRE AS PAREDES OU PISO REGULARIZADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA. A ESPESURA DAS JUNTAS DEVERÁ SEGUIR À ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.									
4	EXECUÇÃO DE PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 - Incluso fornecimento e instalação.									
5	SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISO MARMORITE/ GRANILITE, EXECUÇÃO DE LIXAMENTO, POLIMENTO COM EQUIPAMENTOS APROPRIADOS E COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE D'ÁGUA.									
6	EXECUÇÃO DE PAREDES EM ALVENARIA, COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19 CM (ESPESURA 19 CM) DEITADOS, PREVENDO A PERFEITA ANCORAGEM DESTAS PAREDES, EM VIGAS E PILARES EXISTENTES. ESTAS PAREDES DEVERÃO SER CONSTITUÍDAS DE CIMENTO, AREIA E ARGAMASSA, COM JUNTAS DE 1,5 CM ENTRE AS FIADAS DE TIJOLOS. AS PAREDES DEVERÃO RECEBER CHAPISCO E REBOCO COM ESPESURA APROPRIADA PARA CADA SITUAÇÃO, FELTRADO EM AMBOS OS LADOS. APÓS O REBOCO A PAREDE DEVERÁ SER PINTADA COM TINTA DE 1ª LINHA, COR A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE, SENDO OBRIGATORIAMENTE UTILIZADO IMPERMEABILIZANTE. TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.									

7	EXECUÇÃO DE PAREDES EM ALVENARIA, COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19 X19 CM (ESPESSURA 9 CM) EM PÉ, PREVENDO A PERFEITA ANCORAGEM DESTAS PAREDES, EM VIGAS E PILARES EXISTENTES. ESTAS PAREDES DEVERÃO SER CONSTITUÍDAS DE CIMENTO, AREIA E ARGAMASSA, COM JUNTAS DE 1,5 CM ENTRE AS FIADAS DE TIJOLOS. AS PAREDES DEVERÃO RECEBER CHAPISCO E REBOCO COM ESPESSURA APROPRIADA PARA CADA SITUAÇÃO, FELTRADO EM AMBOS OS LADOS. APÓS O REBOCO A PAREDE DEVERÁ SER PINTADA COM TINTA DE 1ª LINHA, COR A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE, SENDO OBRIGATORIAMENTE UTILIZADO IMPERMEABILIZANTE. TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.									
8	MANUTENÇÃO DE PAREDE COM: RETOQUES BRILHO LINHA PREMIUM NA COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE, SENDO OBRIGATORIAMENTE UTILIZADO IMPERMEABILIZANTE NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO ANTES DA APLICAÇÃO DA TINTA. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE 1ª LINHA É MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA. NOTA: A) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.									
9	MANUTENÇÃO DE PAREDE DE ALVENARIA EXTERNA, APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA, APLICAÇÃO DE SELADOR PARA ALVENARIA, LIXAMENTO E PINTURA DA ÁREA DE PAREDES EXTERNAS, 2 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO EXTERNA LINHA PREMIUM NA COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE, SENDO OBRIGATORIAMENTE UTILIZADO IMPERMEABILIZANTE NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO ANTES DA APLICAÇÃO DA TINTA. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE 1ª LINHA E MÃO DE OBRA. NOTA: A) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.									
10	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO BLOQUETE INTERTRAVADO RETANGULAR 40 MPA 20X10 CM, ESPESSURA DE 6,0 CM, PREVENDO A COLOCAÇÃO DO MESMO EM TERRENO NIVELADO E IRREGULAR. ENTREGAR O LOCAL LIMPO. RESPONSABILIDADE, PELA CONTRATADA, DE TODO MATERIAL, FERRAMENTAL, PESSOAL E ENCARGOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO.- ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.									
11	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO BLOQUETE INTERTRAVADO SEXTAVADO 40 MPA 25 X 25 CM, ESPESSURA DE 8,0 CM, PREVENDO A COLOCAÇÃO DO MESMO EM TERRENO NIVELADO E IRREGULAR. ENTREGAR O LOCAL LIMPO. RESPONSABILIDADE, PELA CONTRATADA, DE TODO MATERIAL, FERRAMENTAL, PESSOAL E ENCARGOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO									

	CONTRATADO.- ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.									
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENCANAMENTO EM PVC DE 25 MM, COM MÃO DE OBRA. COM EMPREGO DAS CONEXÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, FERRAMENTAS UTILIZADAS, EPI, LIMPEZA E REMOÇÃO DOS ENTULHOS, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.									
13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENCANAMENTO EM PVC DE 32 MM, COM MÃO DE OBRA. COM EMPREGO DAS CONEXÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, FERRAMENTAS UTILIZADAS, EPI, LIMPEZA E REMOÇÃO DOS ENTULHOS, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.									
14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDES DE ESGOTO, OS TUBOS E CONEXÕES DEVERÃO SER EM PVC 100MM, RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONCRETO, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023, COM EMPREGO DAS CONEXÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. A INSTALAÇÃO PREVÊ A ABERTURA DE BURACO E O FECHAMENTO DO MESMO APÓS COLOCAÇÃO DAS TUBULAÇÕES. ENTREGA DO AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO AO FINAL DA OBRA. COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DO MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.									
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE RIPAS E LINHAS PARA COBERTURA DE TELHA DE FIBROCIMENTO. O SERVIÇO COMPREENDE A TROCA DE CAIBROS DANIFICADOS POR CAIBROS DE CEDRINHO DE TAMANHOS DIVERSOS, SENDO QUE O SERVIÇO COMPREENDE O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA.									
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE RIPAS E LINHAS PARA COBERTURA DE TELHA CERÂMICA O SERVIÇO COMPREENDE A TROCA DE CAIBROS DANIFICADOS POR CAIBROS DE CEDRINHO DE TAMANHOS DIVERSOS, SENDO QUE O SERVIÇO COMPREENDE O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA.									
17	TROCA DE COBERTURA COM TELHA NOVAS DE CERÂMICA COM CUMEEIRA, MANTENDO A MESMA ESTRUTURA DE MADEIRA, COM A CUMEEIRA ALINHADA COM A COBERTURA, ENTREGA DO AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO AO FINAL DA OBRA. COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DO MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA.									
18	TROCA DE COBERTURA COM TELHA NOVAS DE SUBSTITUIÇÃO POR TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM COM CUMEEIRA, COM A REFORMA PARCIAL DA SUSTENTAÇÃO DE MADEIRA, PODENDO									

	SER DE QUALQUER TAMANHO CONFORME A ANGULAÇÃO DA COBERTURA, SENDO AJUSTADA A ANGULAÇÃO E INCLINAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O RESPECTIVO TIPO DE TELHA, COM A CUMEEIRA ALINHADA COM A COBERTURA. ENTREGA DO AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO AO FINAL DA OBRA. COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DO MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA.									
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA APLICAÇÃO DE 2 (DUAS) DE MÃOS DE PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR A SER DEFINIDA PELA CONTRANTE EM MADEIRA E METAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, INCLUINDO A PREPARAÇÃO DO LOCAL PARA APLICAÇÃO DA PINTURA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015									
20	PINTURA DE PAREDES EXTERNAS, TINTA ACRÍLICA FOSCO A COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. COM APLICAÇÃO DE FUNDO TIPO SELADOR, COM APLICAÇÃO MASSA CORRIDA, COM DUAS APLICAÇÕES DE TINTA OU ATÉ SUA EFETIVA COLORIZAÇÃO, PINTURA REGULAR USANDO FITA DE PAPEL GOMADA PARA ACABAMENTO, SEM RESPINGOS EM OUTRAS PAREDES, PISOS OU ABERTURAS. ENTREGA DO AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO AO FINAL DA OBRA. COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DO MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA. TINTA DE LINHA PREMIUM QUE APRESENTE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: EXCELENTE ALASTRAMENTO E NIVELAMENTO, CAPACIDADE SUPERIOR DE COBERTURA, NÃO RESPINGA QUANDO APLICADA COM ROLO, ALTO GRAU DE ADESÃO, RESISTÊNCIA À ABRASÃO, RESISTÊNCIA A POLIMENTO, RESISTÊNCIA A MANCHAS, RESISTÊNCIA À ADERÊNCIA. NORMAS TÉCNICAS A SEREM SEGUIDAS: NBR 11.702/1992 – TINTAS PARA EDIFICAÇÕES NÃO INDUSTRIAIS – CLASSIFICAÇÃO; NBR 12.554/1992 – TINTAS PARA EDIFICAÇÕES NÃO-INDUSTRIAIS – TERMINOLOGIA; NBR 13.245/1995 – EXECUÇÃO DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES NÃO INDUSTRIAIS. - ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.									
21	PINTURA DE PAREDES INTERNA, TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO A COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. EM TINTA DE COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE, COM A TINTA PODENDO SER TINTA ACRÍLICA, EM PAREDE, COM APLICAÇÃO DE FUNDO TIPO SELADOR, COM APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA, COM DUAS APLICAÇÕES DE TINTA OU ATÉ SUA EFETIVA COLORIZAÇÃO, PINTURA REGULAR USANDO FITA DE PAPEL GOMADA PARA ACABAMENTO, SEM RESPINGOS EM OUTRAS PAREDES, PISOS OU ABERTURAS. ENTREGA DO AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO AO FINAL DA OBRA. COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DO MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA. TINTA DE LINHA PREMIUM QUE APRESENTE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: EXCELENTE ALASTRAMENTO E NIVELAMENTO, CAPACIDADE SUPERIOR DE COBERTURA, NÃO RESPINGA QUANDO APLICADA COM ROLO, ALTO GRAU DE ADESÃO, RESISTÊNCIA À ABRASÃO, RESISTÊNCIA A POLIMENTO, RESISTÊNCIA A MANCHAS,									

	RESISTÊNCIA À ADERÊNCIA. NORMAS TÉCNICAS A SEREM SEGUIDAS: NBR 11.702/1992 – TINTAS PARA EDIFICAÇÕES NÃO INDUSTRIAIS – CLASSIFICAÇÃO; NBR 12.554/1992 – TINTAS PARA EDIFICAÇÕES NÃO-INDUSTRIAIS – TERMINOLOGIA; NBR 13.245/1995 – EXECUÇÃO DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES NÃO INDUSTRIAIS. - ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.									
22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, FRISADO, LARGURA 200 MM, ESPESSURA 8 MM, COR BRANCA, COM REMOÇÃO DO FORRO E ESTRUTURA DE EXISTENTE; INCLUINDO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO C/ ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 60 CM, MEIA CANAS, CANTONEIRAS DA MEIA CANA E EMENDAS; DEVENDO A CONTRATADA, AO FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, RESPONSABILIZAR-SE PELA LIMPEZA DO LOCAL E DESTINO DO MATERIAL A SER DESCARTADO, E RESTITUIR O IMÓVEL LIVRE DE QUAISQUER AVARIAS EM VIRTUDE DO SERVIÇO A SER PRESTADO.									
23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO LISO PARA TETO EM PLACAS DE GESSO 60X60 CM, COM ESPESURA DE 12 MM COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, INCLUSO SELADOR, EMASSAMENTO E LIXAMENTO; COM REMOÇÃO DO FORRO E ESTRUTURA DE EXISTENTE; DEVENDO A CONTRATADA, AO FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, RESPONSABILIZAR-SE PELA LIMPEZA DO LOCAL E DESTINO DO MATERIAL A SER DESCARTADO, E RESTITUIR O IMÓVEL LIVRE DE QUAISQUER AVARIAS EM VIRTUDE DO SERVIÇO A SER PRESTADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO PROJETADO/TRABALHADO PARA TETO EM PLACAS DE GESSO 60X60 CM, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, RODA FORRO, SANCA, INCLUSO EMASSAMENTO E LIXAMENTO.									
24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDES EM DRYWALL PAREDE DE GESSO ACARTONADO "DRYWALL", SISTEMA DE LAFARGE GYPSUM OU SIMILAR, COM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO, CHAPA 15 MM, FIXADOS DISTANTES UM DO OUTRO NO MÁXIMO 60 CM, PLACAS STANDART - ST EM AMBAS AS FACES, EMASSADAS NAS JUNTAS DE DILATAÇÃO COM MASSA PRÓPRIA E FITA ARREMATE, GUIAS E MONTANTES COM 48 MM DE LARGURA E PLACAS 12,5 MM STANDART, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. OS PERFIS, PARAFUSOS E ACESSÓRIOS DEVEM SER EM AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO ZINCADO OU DEVERÃO TER A PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO NO MÍNIMO EQUIVALENTE AOS DE AÇO GALVANIZADO. ACABAMENTO: APLICAÇÃO DE SELADOR, MASSA, LIXA E PINTURA COM TINTA PVA LATTEX, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA, NA COR INFORMADA PELA CONTRATANTE.									
25	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOX DE BANHEIRO, MATERIAL VIDRO TEMPERADO, COR INCOLOR, COM PUXADORES E ESQUADRIA DE ALUMÍNIO. MATERIAL PERFIL DE ALUMÍNIO FOSCO, ESPESSURA DE 8MM. INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO,									

	LIMPEZA E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO. A MEDIÇÃO SERÁ EFETUADA POR M² INSTALADO.												
26	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFO, COLARINHO PARA ESCOAMENTO D'ÁGUA EM TELHADO, MATERIAL DE ZINCO, MOLDADO NO LOCAL DE ACORDO COM CADA NECESSIDADE, SERVIÇO EXECUTADO DE ACORDO COM A NBR- 10844/89, DESENVOLVIMENTO 33 CM. FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.												
27	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFO, COLARINHO PARA ESCOAMENTO D'ÁGUA EM TELHADO, MATERIAL DE ZINCO, SERVIÇO EXECUTADO DE ACORDO COM A NBR- 10844/89, DESENVOLVIMENTO 50 CM. MOLDADO NO LOCAL DE ACORDO COM CADA NECESSIDADE. FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.												
28	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFO, COLARINHO PARA ESCOAMENTO D'ÁGUA EM TELHADO, MATERIAL DE ZINCO, SERVIÇO EXECUTADO DE ACORDO COM A NBR- 10844/89, DESENVOLVIMENTO 100 CM. MOLDADO NO LOCAL DE ACORDO COM CADA NECESSIDADE. FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.												
29	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS CALHAS DE PVC E TUBULAÇÕES (PVC) DE COLETA E CONDUÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA DOS TELHADOS. DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, CONDUTORES COM DIMENSÕES DE ACORDO COM A NECESSIDADE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICA FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO PELA CONTRATADA.												
30	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA DE 8MM, COR INCOLOR, TRANSPARENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM PORTAS, JANELAS E DIVISÓRIAS. INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, LIMPEZA E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO. A MEDIÇÃO SERÁ EFETUADA PELO M² INSTALADO.												
31	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENCANAMENTO DE 40MM, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA, INTERNO À PAREDE OU PISO, EM PVC, DEVERÁ SER FORNECIDO O CANO E AS CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA O REPARO, SENDO FEITO A REGULARIZAÇÃO DA PAREDE OU PISO. TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, MATERIAIS, INCLUINDO AREIA, CIMENTO, CAL, FERRAMENTAS UTILIZADAS, EPI, MÃO DE OBRA, LIMPEZA E REMOÇÃO DOS ENTULHOS, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.												
32	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENCANAMENTO DE 50MM, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA, INTERNO À												

	PAREDE OU PISO, EM PVC, DEVERÁ SER FORNECIDO O TUBO E AS CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA O REPARO, SENDO FEITO A REGULARIZAÇÃO DA PAREDE OU PISO. TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, MATERIAIS, INCLUINDO AREIA, CIMENTO, CAL, FERRAMENTAS UTILIZADAS, EPI, MÃO DE OBRA, LIMPEZA E REMOÇÃO DOS ENTULHOS, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.									
33	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENCANAMENTO DE 100MM, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA, INTERNO AO PISO, EM PVC, DEVERÁ SER FORNECIDO O TUBO E AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O REPARO, SENDO FEITO A REGULARIZAÇÃO DA PAREDE OU PISO. TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, MATERIAIS, INCLUINDO AREIA, CIMENTO, CAL, FERRAMENTAS UTILIZADAS, EPI, MÃO DE OBRA, LIMPEZA E REMOÇÃO DOS ENTULHOS, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.									
35	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS DE MADEIRA, POR JANELAS DE VIDRO TEMPERADO TIPO BLINDEX, TEMPERADO 8MM FUMÊ, COM DIMENSÕES 1,50 L X 1,50 A, COM ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO EM NA COR PRETA, ISOLAMENTO CONTRA ENTRADA DE ÁGUA, COM 02 (DUAS) FOLHAS, COM PUXADORES/TRANCA EM METAL NA COR PRETA, ABERTURA CENTRAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPRESA CONTRATADA. DEVERÁ SER RETIRADA A JANELA A SER SUBSTITUÍDA, A PAREDE QUE RECEBERÁ A JANELA DEVE SER PREPARADA (REDIMENSIONADA, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 10% DA DIMENSÃO EXISTENTE, NIVELADA), E ASSENTADO DE PEITORIL DE 2 CM DE ESPESSURA X 10 CM DE LARGURA EM TODO O ENTORNO (INFERIOR, SUPERIOR E LATERAL) COM GRANITO VERDE UBATUBA PARA RECEBER A JANELA. TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EPI, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.									
36	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS DE MADEIRA, POR JANELAS DE VIDRO TEMPERADO TIPO BLINDEX, TEMPERADO 8MM FUMÊ, COM AS DIMENSÕES DE 2,90 L X 1,75 A, COM ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO NA COR A PRETA, ISOLAMENTO CONTRA ENTRADA DE ÁGUA, COM 04 (QUATRO) FOLHAS, COM PUXADORES/TRANCA EM METAL NA COR PRETA, ABERTURA CENTRAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPRESA CONTRATADA. DEVERÁ SER RETIRADA A JANELA A SER SUBSTITUÍDA, A PAREDE QUE RECEBERÁ A JANELA DEVE SER PREPARADA (REDIMENSIONADA, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 10% DA DIMENSÃO EXISTENTE, NIVELADA), E ASSENTADO DE PEITORIL DE 2 CM DE ESPESSURA X 10 CM DE LARGURA, EM TODO O ENTORNO (INFERIOR, SUPERIOR E LATERAL) COM GRANITO VERDE UBATUBA PARA RECEBER A JANELA. TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EPI, ENTREGA DO AMBIENTE									

60	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024																			
61	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023																			
62	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023																			
63	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023																			
64	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023																			
65	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024																			
66	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM.AF_07/2021- Incluso fornecimento e instalação.																			
67	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 3 CM.AF_07/2016- Incluso fornecimento e instalação.																			
68	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 - Incluso fornecimento e instalação.																			
69	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.																			
70	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.																			
71	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.																			
72	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.																			
73	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.																			
74	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020- Incluso fornecimento e instalação.																			
75	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.																			
76	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.																			

78	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4, 8 MM. AF_04/2019 - Incluso fornecimento e instalação.										
79	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA . AF_05/2020 - Incluso fornecimento e instalação.										
80	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 - Incluso fornecimento e instalação.										
81	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 - Incluso fornecimento e instalação.										
82	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021- Incluso fornecimento e instalação.										
83	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS										
84	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS EM ALOJAMENTOS E BANHEIROS DA OM, ESPESSURA 6MM										
85	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA- ADAPT										
QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL											
<p>8.36 -Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT com Averbação de Atestado, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica da contratação, a saber:</p>											
DESCRIÇÃO DETALHADA		CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICA							QUANT. TOTAL DO ITEM	ATENDE CRITÉRIO (SIM/NÃO)	
8.37.2 Para o Engenheiro Eletricista		EMITIDO POR:	NUMERAÇÃO DA PÁGINA	Nº DO ITEM NA CAT	DESCRIÇÃO	-	UND	ART VINCULADA AO ATESTADO			
34	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABEAMENTO, PARA CIRCUITO ELÉTRICO COM CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM EM CONDUÍTES, COM MATERIAL EM COBRE, ANTICHAMAS, CORES VARIADAS, INSTALAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR, TEMPERATURA DE SERVIÇO NO MÍNIMO DE 85°, TENSÃO MÁXIMA ATÉ 750V, MATERIAL DE ACORDO COM A NORMA NBR 247-3, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, E MÃO DE OBRA PRESTADO POR PESSOAL ESPECIALIZADO. COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPRESA CONTRATADA. TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, FERRAMENTAS UTILIZADAS, EPI, LIMPEZA E REMOÇÃO DOS ENTULHOS, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.										
77	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020, COM BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4", P/										

	FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO ADAPT									
8.39 - Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica devidamente acervado no conselho competente (CAT, expedida pelo CREA ou CAU), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância do objeto da licitação, a saber, devendo os atestados dizer respeito às seguintes características mínimas:										
DESCRIÇÃO DETALHADA		CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICA								
	8.37.2 Para o Engenheiro Civil	QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO	EMITIDO POR:	NUMERAÇÃO DA PÁGINA	Nº DO ITEM NA CAT	DESCRIÇÃO	UND	ART VINCULADA AO ATESTADO	QUANT. TOTAL DO ITEM	ATENDE CRITÉRIO (SIM/NÃO)
1	ASSENTAR E REJUNTAR PISO PORCELANATO POLIDO SUPER GLOSS (60CMX60CM) CLASSE A, PEI-5, NO PADRÃO DE COR A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE (REF. ELAINE, PORTINARI OU PORTOBELLO OU EQUIVALENTE), COM COLOCAÇÃO DE RODAPÉ 10 CM DO MESMO MATERIAL COM DESENHO DO PISO DEVENDO AS LINHAS DE REJUNTES DOS RODAPÉS SEREM ALINHADAS AS LINHAS DE 2REJUNTE PISO SOBRE CONTRA OUTRO PISO EXISTENTE NO LOCAL . CORES E ESTAMPADO CONFORME CONTATO PRÉVIO. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NAS NORMAS TÉCNICAS NBR 9817:1987 COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	40% do total do item								
2	ASSENTAR E REJUNTAR PISO PORCELANATO POLIDO SUPER GLOSS (60CMX60CM) CLASSE A, PEI-5, NO PADRÃO DE COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE (REF. ELAINE, PORTINARI OU PORTOBELLO OU EQUIVALENTE), COM COLOCAÇÃO DE RODAPÉ 10 CM DO MESMO MATERIAL COM DESENHO DO PISO, DEVENDO AS LINHAS DE REJUNTES DOS RODAPÉS SEREM ALINHADAS AS LINHAS DE REJUNTE PISO, PREVENDO A RETIRADA DE PISO ANTIGO DO LOCAL. CORES E ESTAMPADO CONFORME CONTATO PRÉVIO. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NAS NORMAS TÉCNICAS NBR 9817:1987 COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	40% do total do item								
3	ASSENTAR E REJUNTAR REVESTIMENTO CERÂMICO (AZULEJOS), (35CMX35CM) CLASSE A, COM PROPRIEDADE DE FÁCIL LIMPEZA, NO PADRÃO DE COR A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. O ASSENTAMENTO DA CERÂMICA DEVERÁ SER REALIZADO COM O USO DE ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, SOBRE AS PAREDES OU PISO REGULARIZADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA. A ESPESSURA DAS JUNTAS DEVERÁ SEGUIR À ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.	40% do total do item								
4	EXECUÇÃO DE PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 - Incluso fornecimento e instalação.	40% do total do item								

5	SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISO MARMORITE/ GRANILITE, EXECUÇÃO DE LIXAMENTO, POLIMENTO COM EQUIPAMENTOS APROPRIADOS E COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE D'ÁGUA.	40% do total do item											
6	EXECUÇÃO DE PAREDES EM ALVENARIA, COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19 CM (ESPESSURA 19 CM) DEITADOS, PREVENDO A PERFEITA ANCORAGEM DESTAS PAREDES, EM VIGAS E PILARES EXISTENTES. ESTAS PAREDES DEVERÃO SER CONSTITUÍDAS DE CIMENTO, AREIA E ARGAMASSA, COM JUNTAS DE 1,5 CM ENTRE AS FIADAS DE TIJOLOS. AS PAREDES DEVERÃO RECEBER CHAPISCO E REBOCO COM ESPESSURA APROPRIADA PARA CADA SITUAÇÃO, FELTRADO EM AMBOS OS LADOS. APÓS O REBOCO A PAREDE DEVERÁ SER PINTADA COM TINTA DE 1ª LINHA, COR A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE, SENDO OBRIGATORIAMENTE UTILIZADO IMPERMEABILIZANTE. TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	40% do total do item											
7	EXECUÇÃO DE PAREDES EM ALVENARIA, COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19 X19 CM (ESPESSURA 9 CM) EM PÉ, PREVENDO A PERFEITA ANCORAGEM DESTAS PAREDES, EM VIGAS E PILARES EXISTENTES. ESTAS PAREDES DEVERÃO SER CONSTITUÍDAS DE CIMENTO, AREIA E ARGAMASSA, COM JUNTAS DE 1,5 CM ENTRE AS FIADAS DE TIJOLOS. AS PAREDES DEVERÃO RECEBER CHAPISCO E REBOCO COM ESPESSURA APROPRIADA PARA CADA SITUAÇÃO, FELTRADO EM AMBOS OS LADOS. APÓS O REBOCO A PAREDE DEVERÁ SER PINTADA COM TINTA DE 1ª LINHA, COR A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE, SENDO OBRIGATORIAMENTE UTILIZADO IMPERMEABILIZANTE. TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	40% do total do item											
8	MANUTENÇÃO DE PAREDE COM: RETOQUES BRILHO LINHA PREMIUM NA COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE, SENDO OBRIGATORIAMENTE UTILIZADO IMPERMEABILIZANTE NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO ANTES DA APLICAÇÃO DA TINTA. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE 1ª LINHA E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA. NOTA: A) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.	40% do total do item											
9	MANUTENÇÃO DE PAREDE DE ALVENARIA EXTERNA, APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA, APLICAÇÃO DE SELADOR PARA ALVENARIA, LIXAMENTO E PINTURA DA ÁREA DE PAREDES EXTERNAS, 2 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO EXTERNA LINHA PREMIUM NA COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE, SENDO OBRIGATORIAMENTE UTILIZADO IMPERMEABILIZANTE NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO ANTES DA APLICAÇÃO DA TINTA. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE 1ª LINHA E MÃO DE OBRA. NOTA: A) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.	40% do total do item											

10	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO BLOQUETE INTERTRAVADO RETANGULAR 40 MPA 20X10 CM, ESPESSURA DE 6,0 CM, PREVENDO A COLOCAÇÃO DO MESMO EM TERRENO NIVELADO E IRREGULAR. ENTREGAR O LOCAL LIMPO. RESPONSABILIDADE, PELA CONTRATADA, DE TODO MATERIAL, FERRAMENTAL, PESSOAL E ENCARGOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO.- ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.	40% do total do item									
11	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO BLOQUETE INTERTRAVADO SEXTAVADO 40 MPA 25 X 25 CM, ESPESSURA DE 8,0 CM, PREVENDO A COLOCAÇÃO DO MESMO EM TERRENO NIVELADO E IRREGULAR. ENTREGAR O LOCAL LIMPO. RESPONSABILIDADE, PELA CONTRATADA, DE TODO MATERIAL, FERRAMENTAL, PESSOAL E ENCARGOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO.- ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.	40% do total do item									
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENCANAMENTO EM PVC DE 25 MM, COM MÃO DE OBRA. COM EMPREGO DAS CONEXÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, FERRAMENTAS UTILIZADAS, EPI, LIMPEZA E REMOÇÃO DOS ENTULHOS, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.	40% do total do item									
13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENCANAMENTO EM PVC DE 32 MM, COM MÃO DE OBRA. COM EMPREGO DAS CONEXÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, FERRAMENTAS UTILIZADAS, EPI, LIMPEZA E REMOÇÃO DOS ENTULHOS, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.	40% do total do item									
14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDES DE ESGOTO, OS TUBOS E CONEXÕES DEVERÃO SER EM PVC 100MM, RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONCRETO, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023, COM EMPREGO DAS CONEXÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. A INSTALAÇÃO PREVÊ A ABERTURA DE BURACO E O FECHAMENTO DO MESMO APÓS COLOCAÇÃO DAS TUBULAÇÕES. ENTREGA DO AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO AO FINAL DA OBRA. COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DO MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.	40% do total do item									
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE RIPAS E LINHAS PARA COBERTURA DE TELHA DE FIBROCIMENTO. O SERVIÇO COMPREENDE A TROCA DE CAIBROS DANIFICADOS POR CAIBROS DE CEDRINHO DE TAMANHOS DIVERSOS, SENDO QUE	40% do total do item									

	O SERVIÇO COMPREENDE O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA.												
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE RIPAS E LINHAS PARA COBERTURA DE TELHA CERÂMICA O SERVIÇO COMPREENDE A TROCA DE CAIBROS DANIFICADOS POR CAIBROS DE CEDRINHO DE TAMANHOS DIVERSOS. SENDO QUE O SERVIÇO COMPREENDE O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA.	40% do total do item											
17	TROCA DE COBERTURA COM TELHA NOVAS DE CERÂMICA COM CUMEEIRA, MANTENDO A MESMA ESTRUTURA DE MADEIRA, COM A CUMEEIRA ALINHADA COM A COBERTURA, ENTREGA DO AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO AO FINAL DA OBRA. COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DO MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA.	40% do total do item											
18	TROCA DE COBERTURA COM TELHA NOVAS DE SUBSTITUIÇÃO POR TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM COM CUMEEIRA, COM A REFORMA PARCIAL DA SUSTENTAÇÃO DE MADEIRA, PODENDO SER DE QUALQUER TAMANHO CONFORME A ANGULAÇÃO DA COBERTA, SENDO AJUSTADA A ANGULAÇÃO E INCLINAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O RESPECTIVO TIPO DE TELHA, COM A CUMEEIRA ALINHADA COM A COBERTURA. ENTREGA DO AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO AO FINAL DA OBRA. COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DO MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA.	40% do total do item											
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA APLICAÇÃO DE 2 (DUAS) DE MÃOS DE PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR A SER DEFINIDA PELA CONTRANTE EM MADEIRA E METAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, INCLUINDO A PREPARAÇÃO DO LOCAL PARA APLICAÇÃO DA PINTURA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015	40% do total do item											
20	PINTURA DE PAREDES EXTERNAS, TINTA ACRÍLICA FOSCO A COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. COM APLICAÇÃO DE FUNDO TIPO SELADOR, COM APLICAÇÃO MASSA CORRIDA, COM DUAS APLICAÇÕES DE TINTA OU ATÉ SUA EFETIVA COLORIZAÇÃO, PINTURA REGULAR USANDO FITA DE PAPEL GOMADA PARA ACABAMENTO, SEM RESPINGOS EM OUTRAS PAREDES, PISOS OU ABERTURAS. ENTREGA DO AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO AO FINAL DA OBRA. COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DO MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA. TINTA DE LINHA PREMIUM QUE APRESENTE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: EXCELENTE ALASTRAMENTO E NIVELAMENTO, CAPACIDADE SUPERIOR DE COBERTURA, NÃO RESPINGA QUANDO APLICADA COM ROLO, ALTO GRAU DE ADESÃO, RESISTÊNCIA À ABRASÃO, RESISTÊNCIA A POLIMENTO, RESISTÊNCIA A MANCHAS, RESISTÊNCIA À ADERÊNCIA. NORMAS TÉCNICAS A SEREM SEGUIDAS: NBR 11.702/1992 – TINTAS PARA EDIFICAÇÕES NÃO INDUSTRIAIS – CLASSIFICAÇÃO; NBR 12.554/1992 – TINTAS PARA EDIFICAÇÕES NÃO-INDUSTRIAIS – TERMINOLOGIA; NBR 13.245/1995 – EXECUÇÃO DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES NÃO INDUSTRIAIS. - ITEM DE PARTICIPAÇÃO	40% do total do item											

	EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.									
21	PINTURA DE PAREDES INTERNA, TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO A COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. EM TINTA DE COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE, COM A TINTA PODENDO SER TINTA ACRÍLICA, EM PAREDE, COM APLICAÇÃO DE FUNDO TIPO SELADOR, COM APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA, COM DUAS APLICAÇÕES DE TINTA OU ATÉ SUA EFETIVA COLORIZAÇÃO, PINTURA REGULAR USANDO FITA DE PAPEL GOMADA PARA ACABAMENTO, SEM RESPINGOS EM OUTRAS PAREDES, PISOS OU ABERTURAS. ENTREGA DO AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO AO FINAL DA OBRA. COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DO MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA. TINTA DE LINHA PREMIUM QUE APRESENTE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: EXCELENTE ALASTRAMENTO E NIVELAMENTO, CAPACIDADE SUPERIOR DE COBERTURA, NÃO RESPINGA QUANDO APLICADA COM ROLO, ALTO GRAU DE ADESÃO, RESISTÊNCIA À ABRASÃO, RESISTÊNCIA A POLIMENTO, RESISTÊNCIA A MANCHAS, RESISTÊNCIA À ADERÊNCIA. NORMAS TÉCNICAS A SEREM SEGUIDAS: NBR 11.702/1992 – TINTAS PARA EDIFICAÇÕES NÃO INDUSTRIAIS – CLASSIFICAÇÃO; NBR 12.554/1992 – TINTAS PARA EDIFICAÇÕES NÃO-INDUSTRIAIS – TERMINOLOGIA; NBR 13.245/1995 – EXECUÇÃO DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES NÃO INDUSTRIAIS. - ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.	40% do total do item								
22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, FRISADO, LARGURA 200 MM, ESPESURA 8 MM, COR BRANCA, COM REMOÇÃO DO FORRO E ESTRUTURA DE EXISTENTE; INCLUINDO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO C/ ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 60 CM, MEIA CANAS, CANTONEIRAS DA MEIA CANA E EMENDAS; DEVENDO A CONTRATADA, AO FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, RESPONSABILIZAR-SE PELA LIMPEZA DO LOCAL E DESTINO DO MATERIAL A SER DESCARTADO, E RESTITUIR O IMÓVEL LIVRE DE QUAISQUER AVARIAS EM VIRTUDE DO SERVIÇO A SER PRESTADO.	40% do total do item								
23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO LISO PARA TETO EM PLACAS DE GESSO 60X60 CM, COM ESPESURA DE 12 MM COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, INCLUSO SELADOR, EMASSAMENTO E LIXAMENTO; COM REMOÇÃO DO FORRO E ESTRUTURA DE EXISTENTE; DEVENDO A CONTRATADA, AO FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, RESPONSABILIZAR-SE PELA LIMPEZA DO LOCAL E DESTINO DO MATERIAL A SER DESCARTADO, E RESTITUIR O IMÓVEL LIVRE DE QUAISQUER AVARIAS EM VIRTUDE DO SERVIÇO A SER PRESTADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO PROJETADO/TRABALHADO PARA TETO EM PLACAS DE GESSO 60X60 CM, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, RODA FORRO, SANCA, INCLUSO EMASSAMENTO E LIXAMENTO.	40% do total do item								
24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDES EM DRYWALL PAREDE DE GESSO ACARTONADO "DRYWALL", SISTEMA DE LAFARGE GYPSUM OU SIMILAR, COM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO, CHAPA 15 MM, FIXADOS DISTANTES UM DO	40% do total do item								

	OUTRO NO MÁXIMO 60 CM, PLACAS STANDART - ST EM AMBAS AS FACES, EMASSADAS NAS JUNTAS DE DILATAÇÃO COM MASSA PRÓPRIA E FITA ARREMATE, GUIAS E MONTANTES COM 48 MM DE LARGURA E PLACAS 12,5 MM STANDART, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. OS PERFIS, PARAFUSOS E ACESSÓRIOS DEVEM SER EM AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO ZINCADO OU DEVERÃO TER A PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO NO MÍNIMO EQUIVALENTE AOS DE AÇO GALVANIZADO. ACABAMENTO: APLICAÇÃO DE SELADOR, MASSA, LIXA E PINTURA COM TINTA PVA LATTEK, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA, NA COR INFORMADA PELA CONTRATANTE.									
25	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOX DE BANHEIRO, MATERIAL VIDRO TEMPERADO, COR INCOLOR, COM PUXADORES E ESQUADRIA DE ALUMÍNIO. MATERIAL PERFIL DE ALUMÍNIO FOSCO, ESPESSURA DE 8MM. INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, LIMPEZA E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO. A MEDIÇÃO SERÁ EFETUADA POR M² INSTALADO.	40% do total do item								
26	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFO, COLARINHO PARA ESCOAMENTO D'ÁGUA EM TELHADO, MATERIAL DE ZINCO, MOLDADO NO LOCAL DE ACORDO COM CADA NECESSIDADE, SERVIÇO EXECUTADO DE ACORDO COM A NBR- 10844/89, DESENVOLVIMENTO 33 CM. FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	40% do total do item								
27	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFO, COLARINHO PARA ESCOAMENTO D'ÁGUA EM TELHADO, MATERIAL DE ZINCO, SERVIÇO EXECUTADO DE ACORDO COM A NBR- 10844/89, DESENVOLVIMENTO 50 CM. MOLDADO NO LOCAL DE ACORDO COM CADA NECESSIDADE. FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	40% do total do item								
28	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFO, COLARINHO PARA ESCOAMENTO D'ÁGUA EM TELHADO, MATERIAL DE ZINCO, SERVIÇO EXECUTADO DE ACORDO COM A NBR- 10844/89, DESENVOLVIMENTO 100 CM. MOLDADO NO LOCAL DE ACORDO COM CADA NECESSIDADE. FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	40% do total do item								
29	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS CALHAS DE PVC E TUBULAÇÕES (PVC) DE COLETA E CONDUÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA DOS TELHADOS. DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, CONDUTORES COM DIMENSÕES DE ACORDO COM A NECESSIDADE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICA FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO PELA CONTRATADA.	40% do total do item								
30	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA DE 8MM, COR INCOLOR,	40% do total do item								

	TRANSPARENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM PORTAS, JANELAS E DIVISÓRIAS. INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, LIMPEZA E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO. A MEDIÇÃO SERÁ EFETUADA PELO M² INSTALADO.									
31	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENCANAMENTO DE 40MM, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA, INTERNO À PAREDE OU PISO, EM PVC, DEVERÁ SER FORNECIDO O CANO E AS CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA O REPARO, SENDO FEITO A REGULARIZAÇÃO DA PAREDE OU PISO. TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, MATERIAIS, INCLUINDO AREIA, CIMENTO, CAL, FERRAMENTAS UTILIZADAS, EPI, MÃO DE OBRA, LIMPEZA E REMOÇÃO DOS ENTULHOS, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	40% do total do item								
32	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENCANAMENTO DE 50MM, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA, INTERNO À PAREDE OU PISO, EM PVC, DEVERÁ SER FORNECIDO O TUBO E AS CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA O REPARO, SENDO FEITO A REGULARIZAÇÃO DA PAREDE OU PISO. TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, MATERIAIS, INCLUINDO AREIA, CIMENTO, CAL, FERRAMENTAS UTILIZADAS, EPI, MÃO DE OBRA, LIMPEZA E REMOÇÃO DOS ENTULHOS, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	40% do total do item								
33	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENCANAMENTO DE 100MM, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA, INTERNO AO PISO, EM PVC, DEVERÁ SER FORNECIDO O TUBO E AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O REPARO, SENDO FEITO A REGULARIZAÇÃO DA PAREDE OU PISO. TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, MATERIAIS, INCLUINDO AREIA, CIMENTO, CAL, FERRAMENTAS UTILIZADAS, EPI, MÃO DE OBRA, LIMPEZA E REMOÇÃO DOS ENTULHOS, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	40% do total do item								
35	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS DE MADEIRA, POR JANELAS DE VIDRO TEMPERADO TIPO BLINDEX, TEMPERADO 8MM FUMÊ, COM DIMENSÕES 1,50 L X 1,50 A, COM ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO EM NA COR PRETA, ISOLAMENTO CONTRA ENTRADA DE ÁGUA, COM 02 (DUAS) FOLHAS, COM PUXADORES/TRANCA EM METAL NA COR PRETA, ABERTURA CENTRAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPRESA CONTRATADA. DEVERÁ SER RETIRADA A JANELA A SER SUBSTITUÍDA, A PAREDE QUE RECEBERÁ A JANELA DEVE SER PREPARADA (REDIMENSIONADA, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 10% DA DIMENSÃO EXISTENTE, NIVELADA), E ASSENTADO DE PEITORIL DE 2 CM DE ESPESSURA X 10 CM DE LARGURA EM TODO O ENTORNO (INFERIOR, SUPERIOR E LATERAL) COM GRANITO VERDE UBATUBA PARA RECEBER A JANELA. TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EPI, ENTREGA DO AMBIENTE	40% do total do item								

	TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.									
36	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS DE MADEIRA, POR JANELAS DE VIDRO TEMPERADO TIPO BLINDEX, TEMPERADO 8MM FUMÊ, COM AS DIMENSÕES DE 2,90 L X 1,75 A, COM ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO NA COR A PRETA, ISOLAMENTO CONTRA ENTRADA DE ÁGUA, COM 04 (QUATRO) FOLHAS, COM PUXADORES/TRANCA EM METAL NA COR PRETA, ABERTURA CENTRAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPRESA CONTRATADA. DEVERÁ SER RETIRADA A JANELA A SER SUBSTITUÍDA, A PAREDE QUE RECEBERÁ A JANELA DEVE SER PREPARADA (REDIMENSIONADA, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 10% DA DIMENSÃO EXISTENTE, NIVELADA), E ASSENTADO DE PEITORIL DE 2 CM DE ESPESSURA X 10 CM DE LARGURA, EM TODO O ENTORNO (INFERIOR, SUPERIOR E LATERAL) COM GRANITO VERDE UBATUBA PARA RECEBER A JANELA. TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EPI, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	40% do total do item								
37	SERVIÇO DE PINTURA DE ALVENARIA (EX: CAIXA D'ÁGUA), EM ALTURA, COM TINTA ACRÍLICA FOSCA COM CORES VARIADAS, COM ALTURA DE ATÉ 40 M, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE (EXCETO AS CORES MANIPULADAS), QUE POSSUA ISO 9001, SELO EMITIDO PELA ABRAFATI, DE ACORDO COM AS NBR ATUAIS, LINHA ALTA COBERTURA MÍNIMA DE 300 M², LAVÁVEL, ANTIMOFO, BAIXO ODOR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LIMPA, RETIRADO AS PARTES SOLTAS DE PINTURA E LIXADA, APLICADO FUNDO SELADOR ACRÍLICO, PASSADA QUANTAS DEMÃOS DE TINTA QUANTAS FOREM NECESSÁRIAS, A PINTURA DEVERÁ FICAR UNIFORME SEM NENHUM TIPO DE MANCHA. TODOS OS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAREM EM ALTURA DEVEM USAR OS QUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO APROPRIADOS E CONTER O CURSO EM ALTURA (NR35). TODOS OS ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS UTILIZADAS, EPI, ANDAIMES, LIMPEZA E REMOÇÃO DOS ENTULHOS, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	40% do total do item								
38	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021- Incluso fornecimento e instalação.	40% do total do item								
39	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	40% do total do item								
40	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	40% do total do item								

41	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	40% do total do item												
42	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	40% do total do item												
43	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - 44FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	40% do total do item												
44	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	40% do total do item												
45	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	40% do total do item												
46	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS	40% do total do item												
47	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019- Incluso fornecimento e instalação.	40% do total do item												
48	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	40% do total do item												
49	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019- Incluso fornecimento e instalação.	40% do total do item												
50	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017- Incluso fornecimento e instalação.	40% do total do item												
51	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023.	40% do total do item												
52	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023 – APLICAÇÃO COM MAÇARICO.	40% do total do item												
53	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01 /2021- Incluso fornecimento e instalação.	40% do total do item												
54	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X M2 AS 20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 - Incluso fornecimento e instalação.	40% do total do item												

55	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021- Incluso fornecimento e instalação.	40% do total do item								
56	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	40% do total do item								
57	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 - Incluso fornecimento e instalação.	40% do total do item								
58	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	40% do total do item								
59	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	40% do total do item								
60	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	40% do total do item								
61	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	40% do total do item								
62	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	40% do total do item								
63	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	40% do total do item								
64	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	40% do total do item								
65	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	40% do total do item								
66	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021- Incluso fornecimento e instalação.	40% do total do item								
67	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016- Incluso fornecimento e instalação.	40% do total do item								
68	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 - Incluso fornecimento e instalação.	40% do total do item								

69	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	40% do total do item									
70	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	40% do total do item									
71	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	40% do total do item									
72	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	40% do total do item									
73	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	40% do total do item									
74	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020- Incluso fornecimento e instalação.	40% do total do item									
75	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	40% do total do item									
76	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	40% do total do item									
78	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4, 8 MM. AF_04/2019 - Incluso fornecimento e instalação.	40% do total do item									
79	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA . AF_05/2020 - Incluso fornecimento e instalação.	40% do total do item									
80	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 - Incluso fornecimento e instalação.	40% do total do item									
81	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 - Incluso fornecimento e instalação.	40% do total do item									
82	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021- Incluso fornecimento e instalação.	40% do total do item									
83	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	40% do total do item									
84	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS EM ALOJAMENTOS E BANHEIROS DA OM, ESPESSURA 6MM	40% do total do item									
85	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA- ADAPT	40% do total do item									
	DESCRIÇÃO DETALHADA		CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICA								
	8,37,2 Para o Engenheiro Eetricista	QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO	EMITIDO POR:	NUMERAÇÃO DA PÁGINA	Nº DO ITEM NA CAT	DESCRIÇÃO	UND	ART VINCULADA AO ATESTADO	QUANT. TOTAL DO ITEM	ATENDE CRITÉRIO (SIM/NÃO)	
34	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABEAMENTO, PARA CIRCUITO ELÉTRICO COM CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM EM	40% do total do item									

	CONDUÍTES, COM MATERIAL EM COBRE, ANTICHAMAS, CORES VARIADAS, INSTALAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR, TEMPERATURA DE SERVIÇO NO MÍNIMO DE 85°, TENSÃO MÁXIMA ATÉ 750V, MATERIAL DE ACORDO COM A NORMA NBR 247-3, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, E MÃO DE OBRA PRESTADO POR PESSOAL ESPECIALIZADO. COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPRESA CONTRATADA. TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, FERRAMENTAS UTILIZADAS, EPI, LIMPEZA E REMOÇÃO DOS ENTULHOS, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.									
77	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020, COM BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4", P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO ADAPT	40% do total do item								

Identificação da Empresa

PREGÃO ELETRONICO 90006/2024

A PÊNDICE II AO TERMO DE REFERÊNCIAS

COMPROVAÇÃO PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penalidades da lei, que o atendimento aos critérios de qualificação técnica relacionados no Projeto Básico se dão pelos seguintes documentos apresentados:

QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL									
8.36 -Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT com Averbação de Atestado, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica da contratação, a saber:									
Item	DESCRIÇÃO DETALHADA	CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICA						QUANT. TOTAL DO ITEM	ATENDE CRITÉRIO (SIM/NÃO)
	8.37.1 Para o Engenheiro Civil	EMITIDO POR:	NUMERAÇÃO DA PÁGINA	Nº DO ITEM NA CAT	DESCRIÇÃO	QTD	UND		
1	ASSENTAR E REJUNTAR PISO PORCELANATO POLIDO SUPER GLOS (60CMX60CM) CLASSE A, PEI-5, NO PADRÃO DE COR A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE (REF. ELAINE, PORTINARI OU PORTOBELLO OU EQUIVALENTE), COM COLOCAÇÃO DE RODAPÉ 10 CM DO MESMO MATERIAL COM DESENHO DO PISO DEVENDO AS LINHAS DE REJUNTES DOS RODAPÉS SEREM ALINHADAS AS LINHAS DE 2REJUNTE PISO SOBRE CONTRA OUTRO PISO EXISTENTE NO LOCAL . CORES E ESTAMPADO CONFORME CONTATO PRÉVIO. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NAS NORMAS TÉCNICAS NBR								

	9817:1987 COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.									
2	ASSENTAR E REJUNTAR PISO PORCELANATO POLIDO SUPER GLOSS (60CMX60CM) CLASSE A, PEI-5, NO PADRÃO DE COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE (REF. ELAINE, PORTINARI OU PORTOBELLO OU EQUIVALENTE), COM COLOCAÇÃO DE RODAPÉ 10 CM DO MESMO MATERIAL COM DESENHO DO PISO, DEVENDO AS LINHAS DE REJUNTES DOS RODAPÉS SEREM ALINHADAS AS LINHAS DE REJUNTE PISO, PREVENDO A RETIRADA DE PISO ANTIGO DO LOCAL. CORES E ESTAMPADO CONFORME CONTATO PRÉVIO. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NAS NORMAS TÉCNICAS NBR 9817:1987 COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.									
3	ASSENTAR E REJUNTAR REVESTIMENTO CERÂMICO (AZULEJOS), (35CMX35CM) CLASSE A, COM PROPRIEDADE DE FÁCIL LIMPEZA, NO PADRÃO DE COR A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. O ASSESTAMENTO DA CERÂMICA DEVERÁ SER REALIZADO COM O USO DE ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, SOBRE AS PAREDES OU PISO REGULARIZADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA. A ESPESURA DAS JUNTAS DEVERÁ SEGUIR À ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.									
4	EXECUÇÃO DE PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 - Incluso fornecimento e instalação.									
5	SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISO MARMORITE/ GRANILITE, EXECUÇÃO DE LIXAMENTO, POLIMENTO COM EQUIPAMENTOS APROPRIADOS E COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE D'ÁGUA.									
6	EXECUÇÃO DE PAREDES EM ALVENARIA, COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19 CM (ESPESURA 19 CM) DEITADOS, PREVENDO A PERFEITA ANCORAGEM DESTAS PAREDES, EM VIGAS E PILARES EXISTENTES. ESTAS PAREDES DEVERÃO SER CONSTITUÍDAS DE CIMENTO, AREIA E ARGAMASSA, COM JUNTAS DE 1,5 CM ENTRE AS FIADAS DE TIJOLOS. AS PAREDES DEVERÃO RECEBER CHAPISCO E REBOCO COM ESPESURA APROPRIADA PARA CADA SITUAÇÃO, FELTRADO EM AMBOS OS LADOS. APÓS O REBOCO A PAREDE DEVERÁ SER PINTADA COM TINTA DE 1ª LINHA, COR A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE, SENDO OBRIGATORIAMENTE UTILIZADO IMPERMEABILIZANTE. TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.									
7	EXECUÇÃO DE PAREDES EM ALVENARIA, COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19 X19 CM (ESPESURA 9 CM) EM PÉ, PREVENDO A PERFEITA ANCORAGEM DESTAS PAREDES, EM VIGAS E PILARES EXISTENTES. ESTAS									

	PAREDES DEVERÃO SER CONSTITUÍDAS DE CIMENTO, AREIA E ARGAMASSA, COM JUNTAS DE 1,5 CM ENTRE AS FIADAS DE TIJOLOS. AS PAREDES DEVERÃO RECEBER CHAPISCO E REBOCO COM ESPESSURA APROPRIADA PARA CADA SITUAÇÃO, FELTRADO EM AMBOS OS LADOS. APÓS O REBOCO A PAREDE DEVERÁ SER PINTADA COM TINTA DE 1ª LINHA, COR A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE, SENDO OBRIGATORIAMENTE UTILIZADO IMPERMEABILIZANTE. TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.									
8	MANUTENÇÃO DE PAREDE COM: RETOQUES BRILHO LINHA PREMIUM NA COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE, SENDO OBRIGATORIAMENTE UTILIZADO IMPERMEABILIZANTE NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO ANTES DA APLICAÇÃO DA TINTA. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE 1ª LINHA E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA. NOTA: A) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.									
9	MANUTENÇÃO DE PAREDE DE ALVENARIA EXTERNA, APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA, APLICAÇÃO DE SELADOR PARA ALVENARIA, LIXAMENTO E PINTURA DA ÁREA DE PAREDES EXTERNAS, 2 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO EXTERNA LINHA PREMIUM NA COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE, SENDO OBRIGATORIAMENTE UTILIZADO IMPERMEABILIZANTE NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO ANTES DA APLICAÇÃO DA TINTA. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE 1ª LINHA E MÃO DE OBRA. NOTA: A) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.									
10	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO BLOQUETE INTERTRAVADO RETANGULAR 40 MPA 20X10 CM, ESPESSURA DE 6,0 CM, PREVENDO A COLOCAÇÃO DO MESMO EM TERRENO NIVELADO E IRREGULAR. ENTREGAR O LOCAL LIMPO. RESPONSABILIDADE, PELA CONTRATADA, DE TODO MATERIAL, FERRAMENTAL, PESSOAL E ENCARGOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO.- ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.									
11	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO BLOQUETE INTERTRAVADO SEXTAVADO 40 MPA 25 X 25 CM, ESPESSURA DE 8,0 CM, PREVENDO A COLOCAÇÃO DO MESMO EM TERRENO NIVELADO E IRREGULAR. ENTREGAR O LOCAL LIMPO. RESPONSABILIDADE, PELA CONTRATADA, DE TODO MATERIAL, FERRAMENTAL, PESSOAL E ENCARGOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO.- ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.									
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENCANAMENTO EM PVC DE 25 MM,									

	COM MÃO DE OBRA. COM EMPREGO DAS CONEXÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, FERRAMENTAS UTILIZADAS, EPI, LIMPEZA E REMOÇÃO DOS ENTULHOS, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.									
13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENCANAMENTO EM PVC DE 32 MM, COM MÃO DE OBRA. COM EMPREGO DAS CONEXÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, FERRAMENTAS UTILIZADAS, EPI, LIMPEZA E REMOÇÃO DOS ENTULHOS, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.									
14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDES DE ESGOTO, OS TUBOS E CONEXÕES DEVERÃO SER EM PVC 100MM, RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONCRETO, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023, COM EMPREGO DAS CONEXÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. A INSTALAÇÃO PREVÊ A ABERTURA DE BURACO E O FECHAMENTO DO MESMO APÓS COLOCAÇÃO DAS TUBULAÇÕES. ENTREGA DO AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO AO FINAL DA OBRA. COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DO MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.									
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE RIPAS E LINHAS PARA COBERTURA DE TELHA DE FIBROCIMENTO. O SERVIÇO COMPREENDE A TROCA DE CAIBROS DANIFICADOS POR CAIBROS DE CEDRINHO DE TAMANHOS DIVERSOS, SENDO QUE O SERVIÇO COMPREENDE O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA.									
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE RIPAS E LINHAS PARA COBERTURA DE TELHA CERÂMICA O SERVIÇO COMPREENDE A TROCA DE CAIBROS DANIFICADOS POR CAIBROS DE CEDRINHO DE TAMANHOS DIVERSOS, SENDO QUE O SERVIÇO COMPREENDE O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA.									
17	TROCA DE COBERTURA COM TELHA NOVAS DE CERÂMICA COM CUMEEIRA, MANTENDO A MESMA ESTRUTURA DE MADEIRA, COM A CUMEEIRA ALINHADA COM A COBERTURA, ENTREGA DO AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO AO FINAL DA OBRA. COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DO MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA.									
18	TROCA DE COBERTURA COM TELHA NOVAS DE SUBSTITUIÇÃO POR TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM COM CUMEEIRA, COM A REFORMA PARCIAL DA SUSTENTAÇÃO DE MADEIRA, PODENDO SER DE QUALQUER TAMANHO CONFORME A ANGULAÇÃO DA COBERTA, SENDO AJUSTADA A ANGULAÇÃO E INCLINAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O RESPECTIVO TIPO DE TELHA, COM A CUMEEIRA ALINHADA COM A COBERTURA. ENTREGA DO									

	AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO AO FINAL DA OBRA. COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DO MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA.										
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA APLICAÇÃO DE 2 (DUAS) DE MÃOS DE PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR A SER DEFINIDA PELA CONTRANTE EM MADEIRA E METAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, INCLUINDO A PREPARAÇÃO DO LOCAL PARA APLICAÇÃO DA PINTURA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015										
20	PINTURA DE PAREDES EXTERNAS, TINTA ACRÍLICA FOSCO A COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. COM APLICAÇÃO DE FUNDO TIPO SELADOR, COM APLICAÇÃO MASSA CORRIDA, COM DUAS APLICAÇÕES DE TINTA OU ATÉ SUA EFETIVA COLORIZAÇÃO, PINTURA REGULAR USANDO FITA DE PAPEL GOMADA PARA ACABAMENTO, SEM RESPINGOS EM OUTRAS PAREDES, PISOS OU ABERTURAS. ENTREGA DO AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO AO FINAL DA OBRA. COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DO MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA. TINTA DE LINHA PREMIUM QUE APRESENTE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: EXCELENTE ALASTRAMENTO E NIVELAMENTO, CAPACIDADE SUPERIOR DE COBERTURA, NÃO RESPINGA QUANDO APLICADA COM ROLO, ALTO GRAU DE ADESÃO, RESISTÊNCIA À ABRASÃO, RESISTÊNCIA A POLIMENTO, RESISTÊNCIA A MANCHAS, RESISTÊNCIA À ADERÊNCIA. NORMAS TÉCNICAS A SEREM SEGUIDAS: NBR 11.702/1992 – TINTAS PARA EDIFICAÇÕES NÃO INDUSTRIAIS – CLASSIFICAÇÃO; NBR 12.554/1992 – TINTAS PARA EDIFICAÇÕES NÃO-INDUSTRIAIS – TERMINOLOGIA; NBR 13.245/1995 – EXECUÇÃO DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES NÃO INDUSTRIAIS. - ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.										
21	PINTURA DE PAREDES INTERNA, TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO A COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. EM TINTA DE COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE, COM A TINTA PODENDO SER TINTA ACRÍLICA, EM PAREDE, COM APLICAÇÃO DE FUNDO TIPO SELADOR, COM APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA, COM DUAS APLICAÇÕES DE TINTA OU ATÉ SUA EFETIVA COLORIZAÇÃO, PINTURA REGULAR USANDO FITA DE PAPEL GOMADA PARA ACABAMENTO, SEM RESPINGOS EM OUTRAS PAREDES, PISOS OU ABERTURAS. ENTREGA DO AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO AO FINAL DA OBRA. COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DO MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA. TINTA DE LINHA PREMIUM QUE APRESENTE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: EXCELENTE ALASTRAMENTO E NIVELAMENTO, CAPACIDADE SUPERIOR DE COBERTURA, NÃO RESPINGA QUANDO APLICADA COM ROLO, ALTO GRAU DE ADESÃO, RESISTÊNCIA À ABRASÃO, RESISTÊNCIA A POLIMENTO, RESISTÊNCIA A MANCHAS, RESISTÊNCIA À ADERÊNCIA. NORMAS TÉCNICAS A SEREM SEGUIDAS: NBR 11.702/1992 – TINTAS PARA EDIFICAÇÕES NÃO INDUSTRIAIS – CLASSIFICAÇÃO; NBR 12.554/1992 – TINTAS PARA EDIFICAÇÕES NÃO-INDUSTRIAIS – TERMINOLOGIA; NBR										

	13.245/1995 – EXECUÇÃO DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES NÃO INDUSTRIAIS. - ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.									
22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, FRISADO, LARGURA 200 MM, ESPESSURA 8 MM, COR BRANCA, COM REMOÇÃO DO FORRO E ESTRUTURA DE EXISTENTE; INCLUINDO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO C/ ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 60 CM, MEIA CANAS, CANTONEIRAS DA MEIA CANA E EMENDAS; DEVENDO A CONTRATADA, AO FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, RESPONSABILIZAR-SE PELA LIMPEZA DO LOCAL E DESTINO DO MATERIAL A SER DESCARTADO, E RESTITUIR O IMÓVEL LIVRE DE QUAISQUER AVARIAS EM VIRTUDE DO SERVIÇO A SER PRESTADO.									
23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO LISO PARA TETO EM PLACAS DE GESSO 60X60 CM, COM ESPESSURA DE 12 MM COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, INCLUSO SELADOR, EMASSAMENTO E LIXAMENTO; COM REMOÇÃO DO FORRO E ESTRUTURA DE EXISTENTE; DEVENDO A CONTRATADA, AO FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, RESPONSABILIZAR-SE PELA LIMPEZA DO LOCAL E DESTINO DO MATERIAL A SER DESCARTADO, E RESTITUIR O IMÓVEL LIVRE DE QUAISQUER AVARIAS EM VIRTUDE DO SERVIÇO A SER PRESTADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO PROJETADO/TRABALHADO PARA TETO EM PLACAS DE GESSO 60X60 CM, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, RODA FORRO, SANCA, INCLUSO EMASSAMENTO E LIXAMENTO.									
24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDES EM DRYWALL PAREDE DE GESSO ACARTONADO "DRYWALL", SISTEMA DE LAFARGE GYPSUM OU SIMILAR, COM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO, CHAPA 15 MM, FIXADOS DISTANTES UM DO OUTRO NO MÁXIMO 60 CM, PLACAS STANDART - ST EM AMBAS AS FACES, EMASSADAS NAS JUNTAS DE DILATAÇÃO COM MASSA PRÓPRIA E FITA ARREIMATE, GUIAS E MONTANTES COM 48 MM DE LARGURA E PLACAS 12,5 MM STANDART, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. OS PERFIS, PARAFUSOS E ACESSÓRIOS DEVEM SER EM AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO ZINCADO OU DEVERÃO TER A PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO NO MÍNIMO EQUIVALENTE AOS DE AÇO GALVANIZADO. ACABAMENTO: APLICAÇÃO DE SELADOR, MASSA, LIXA E PINTURA COM TINTA PVA LATTEX, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA, NA COR INFORMADA PELA CONTRATANTE.									
25	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOX DE BANHEIRO, MATERIAL VIDRO TEMPERADO, COR INCOLOR, COM PUXADORES E ESQUADRIA DE ALUMÍNIO. MATERIAL PERFIL DE ALUMÍNIO FOSCO, ESPESSURA DE 8MM. INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, LIMPEZA E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO. A MEDIÇÃO SERÁ EFETUADA POR M² INSTALADO.									
26	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFO,									

	COLARINHO PARA ESCOAMENTO D'AGUA EM TELHADO, MATERIAL DE ZINCO, MOLDADO NO LOCAL DE ACORDO COM CADA NECESSIDADE, SERVIÇO EXECUTADO DE ACORDO COM A NBR- 10844/89, DESENVOLVIMENTO 33 CM. FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.									
27	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFO, COLARINHO PARA ESCOAMENTO D'AGUA EM TELHADO, MATERIAL DE ZINCO, SERVIÇO EXECUTADO DE ACORDO COM A NBR- 10844/89, DESENVOLVIMENTO 50 CM. MOLDADO NO LOCAL DE ACORDO COM CADA NECESSIDADE. FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.									
28	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFO, COLARINHO PARA ESCOAMENTO D'AGUA EM TELHADO, MATERIAL DE ZINCO, SERVIÇO EXECUTADO DE ACORDO COM A NBR- 10844/89, DESENVOLVIMENTO 100 CM. MOLDADO NO LOCAL DE ACORDO COM CADA NECESSIDADE. FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.									
29	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS CALHAS DE PVC E TUBULAÇÕES (PVC) DE COLETA E CONDUÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA DOS TELHADOS. DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, CONDUTORES COM DIMENSÕES DE ACORDO COM A NECESSIDADE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICA FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO PELA CONTRATADA.									
30	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, ESPESURA DE 8MM, COR INCOLOR, TRANSPARENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM PORTAS, JANELAS E DIVISÓRIAS. INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, LIMPEZA E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO. A MEDIÇÃO SERÁ EFETUADA PELO M² INSTALADO.									
31	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENCANAMENTO DE 40MM, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA, INTERNO À PAREDE OU PISO, EM PVC, DEVERÁ SER FORNECIDO O CANO E AS CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA O REPARO, SENDO FEITO A REGULARIZAÇÃO DA PAREDE OU PISO. TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, MATERIAIS, INCLUINDO AREIA, CIMENTO, CAL, FERRAMENTAS UTILIZADAS, EPI, MÃO DE OBRA, LIMPEZA E REMOÇÃO DOS ENTULHOS, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.									
32	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENCANAMENTO DE 50MM, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA, INTERNO À PAREDE OU PISO, EM PVC, DEVERÁ SER FORNECIDO O TUBO E AS CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA O REPARO, SENDO FEITO A REGULARIZAÇÃO DA PAREDE OU PISO. TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, MATERIAIS, INCLUINDO AREIA, CIMENTO,									

	CAL, FERRAMENTAS UTILIZADAS, EPI, MÃO DE OBRA, LIMPEZA E REMOÇÃO DOS ENTULHOS, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.									
33	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENCANAMENTO DE 100MM, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA, INTERNO AO PISO, EM PVC, DEVERÁ SER FORNECIDO O TUBO E AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O REPARO, SENDO FEITO A REGULARIZAÇÃO DA PAREDE OU PISO. TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, MATERIAIS, INCLUINDO AREIA, CIMENTO, CAL, FERRAMENTAS UTILIZADAS, EPI, MÃO DE OBRA, LIMPEZA E REMOÇÃO DOS ENTULHOS, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.									
35	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS DE MADEIRA, POR JANELAS DE VIDRO TEMPERADO TIPO BLINDEX, TEMPERADO 8MM FUMÊ, COM DIMENSÕES 1,50 L X 1,50 A, COM ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO EM NA COR PRETA, ISOLAMENTO CONTRA ENTRADA DE ÁGUA, COM 02 (DUAS) FOLHAS, COM PUXADORES/TRANCA EM METAL NA COR PRETA, ABERTURA CENTRAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPRESA CONTRATADA. DEVERÁ SER RETIRADA A JANELA A SER SUBSTITUÍDA, A PAREDE QUE RECEBERÁ A JANELA DEVE SER PREPARADA (REDIMENSIONADA, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 10% DA DIMENSÃO EXISTENTE, NIVELADA), E ASSENTADO DE PEITORIL DE 2 CM DE ESPESSURA X 10 CM DE LARGURA EM TODO O ENTORNO (INFERIOR, SUPERIOR E LATERAL) COM GRANITO VERDE UBATUBA PARA RECEBER A JANELA. TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EPI, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.									
36	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS DE MADEIRA, POR JANELAS DE VIDRO TEMPERADO TIPO BLINDEX, TEMPERADO 8MM FUMÊ, COM AS DIMENSÕES DE 2,90 L X 1,75 A, COM ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO NA COR A PRETA, ISOLAMENTO CONTRA ENTRADA DE ÁGUA, COM 04 (QUATRO) FOLHAS, COM PUXADORES/TRANCA EM METAL NA COR PRETA, ABERTURA CENTRAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPRESA CONTRATADA. DEVERÁ SER RETIRADA A JANELA A SER SUBSTITUÍDA, A PAREDE QUE RECEBERÁ A JANELA DEVE SER PREPARADA (REDIMENSIONADA, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 10% DA DIMENSÃO EXISTENTE, NIVELADA), E ASSENTADO DE PEITORIL DE 2 CM DE ESPESSURA X 10 CM DE LARGURA, EM TODO O ENTORNO (INFERIOR, SUPERIOR E LATERAL) COM GRANITO VERDE UBATUBA PARA RECEBER A JANELA. TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EPI, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.									
37	SERVIÇO DE PINTURA DE ALVENARIA (EX: CAIXA D'ÁGUA), EM ALTURA, COM TINTA ACRÍLICA FOSCA COM CORES VARIADAS,									

	COM ALTURA DE ATÉ 40 M, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE (EXCETO AS CORES MANIPULADAS), QUE POSSUA ISO 9001, SELO EMITIDO PELA ABRAFATI, DE ACORDO COM AS NBR ATUAIS, LINHA ALTA COBERTURA MÍNIMA DE 300 M², LAVÁVEL, ANTIMOFO, BAIXO ODOR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LIMPA, RETIRADO AS PARTES SOLTAS DE PINTURA E LIXADA, APLICADO FUNDO SELADOR ACRÍLICO, PASSADA QUANTAS DEMÃOS DE TINTA QUANTAS FOREM NECESSÁRIAS, A PINTURA DEVERÁ FICAR UNIFORME SEM NENHUM TIPO DE MANCHA. TODOS OS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAREM EM ALTURA DEVEM USAR OS QUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO APROPRIADOS E CONTER O CURSO EM ALTURA (NR35). TODOS OS ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS UTILIZADAS, EPI, ANDAIMES, LIMPEZA E REMOÇÃO DOS ENTULHOS, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.									
38	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021- Incluso fornecimento e instalação.									
39	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021									
40	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021									
41	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.									
42	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.									
43	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - 44FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.									
44	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.									
45	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.									
46	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS									

47	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019- Incluso fornecimento e instalação.																		
48	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019																		
49	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019- Incluso fornecimento e instalação.																		
50	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017- Incluso fornecimento e instalação.																		
51	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023.																		
52	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023 – APLICAÇÃO COM MAÇARICO.																		
53	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021- Incluso fornecimento e instalação.																		
54	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X M2 AS 20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 - Incluso fornecimento e instalação.																		
55	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021- Incluso fornecimento e instalação.																		
56	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023 PS																		
57	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 - Incluso fornecimento e instalação.																		
58	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022																		
59	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024																		
60	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024																		

	REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA . AF_05/2020 - Incluso fornecimento e instalação.										
80	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 - Incluso fornecimento e instalação.										
81	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 - Incluso fornecimento e instalação.										
82	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021- Incluso fornecimento e instalação.										
83	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021 PS										
84	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS EM ALOJAMENTOS E BANHEIROS DA OM, ESPESSURA 6MM										
85	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA- ADAPT										
QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL											
<p>8.36 -Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT com Averbação de Atestado, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica da contratação, a saber:</p>											
DESCRIÇÃO DETALHADA		CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICA								QUANT. TOTAL DO ITEM	ATENDE CRITÉRIO (SIM/NÃO)
8.37.2 Para o Engenheiro Eletricista		EMITIDO POR:	NUMERAÇÃO DA PÁGINA	Nº DO ITEM NA CAT	DESCRIÇÃO	-	UND	ART VINCULADA AO ATESTADO			
34	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABEAMENTO, PARA CIRCUITO ELÉTRICO COM CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM EM CONDUÍTES, COM MATERIAL EM COBRE, ANTICHAMAS, CORES VARIADAS, INSTALAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR, TEMPERATURA DE SERVIÇO NO MÍNIMO DE 85°, TENSÃO MÁXIMA ATÉ 750V, MATERIAL DE ACORDO COM A NORMA NBR 247-3, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, E MÃO DE OBRA PRESTADO POR PESSOAL ESPECIALIZADO. COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPRESA CONTRATADA. TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, FERRAMENTAS UTILIZADAS, EPI, LIMPEZA E REMOÇÃO DOS ENTULHOS, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.										
77	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020, COM BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4", P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO ADAPT										

8.39 - Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica devidamente acervado no conselho competente (CAT, expedida pelo CREA ou CAU), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância do objeto da licitação, a saber, devendo os atestados dizer respeito às seguintes características mínimas:										
DESCRIÇÃO DETALHADA		CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICA								
	8.37.2 Para o Engenheiro Civil	QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO	EMITIDO POR:	NUMERAÇÃO DA PÁGINA	Nº DO ITEM NA CAT	DESCRIÇÃO	UND	ART VINCULADA AO ATESTADO	QUANT. TOTAL DO ITEM	ATENDE CRITÉRIO (SIM/NÃO)
1	ASSENTAR E REJUNTAR PISO PORCELANATO POLIDO SUPER GLOS (60CMX60CM) CLASSE A, PEI-5, NO PADRÃO DE COR A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE (REF. ELAINE, PORTINARI OU PORTOBELLO OU EQUIVALENTE), COM COLOCAÇÃO DE RODAPÉ 10 CM DO MESMO MATERIAL COM DESENHO DO PISO DEVENDO AS LINHAS DE REJUNTES DOS RODAPÉS SEREM ALINHADAS AS LINHAS DE 2REJUNTE PISO SOBRE CONTRA OUTRO PISO EXISTENTE NO LOCAL , CORES E ESTAMPADO CONFORME CONTATO PRÉVIO. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NAS NORMAS TÉCNICAS NBR 9817:1987 COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	40% do total do item								
2	ASSENTAR E REJUNTAR PISO PORCELANATO POLIDO SUPER GLOSS (60CMX60CM) CLASSE A, PEI-5, NO PADRÃO DE COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE (REF. ELAINE, PORTINARI OU PORTOBELLO OU EQUIVALENTE), COM COLOCAÇÃO DE RODAPÉ 10 CM DO MESMO MATERIAL COM DESENHO DO PISO, DEVENDO AS LINHAS DE REJUNTES DOS RODAPÉS SEREM ALINHADAS AS LINHAS DE REJUNTE PISO, PREVENDO A RETIRADA DE PISO ANTIGO DO LOCAL. CORES E ESTAMPADO CONFORME CONTATO PRÉVIO. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NAS NORMAS TÉCNICAS NBR 9817:1987 COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	40% do total do item								
3	ASSENTAR E REJUNTAR REVESTIMENTO CERÂMICO (AZULEJOS), (35CMX35CM) CLASSE A, COM PROPRIEDADE DE FÁCIL LIMPEZA, NO PADRÃO DE COR A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. O ASSENTAMENTO DA CERÂMICA DEVERÁ SER REALIZADO COM O USO DE ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, SOBRE AS PAREDES OU PISO REGULARIZADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA. A ESPESURA DAS JUNTAS DEVERÁ SEGUIR À ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.	40% do total do item								
4	EXECUÇÃO DE PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 - Incluso fornecimento e instalação.	40% do total do item								
5	SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISO MARMORITE/ GRANILITE, EXECUÇÃO DE LIXAMENTO, POLIMENTO COM EQUIPAMENTOS	40% do total do item								

	APROPRIADOS E COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE D'ÁGUA.									
6	EXECUÇÃO DE PAREDES EM ALVENARIA, COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19 CM (ESPESSURA 19 CM) DEITADOS, PREVENDO A PERFEITA ANCORAGEM DESTAS PAREDES, EM VIGAS E PILARES EXISTENTES. ESTAS PAREDES DEVERÃO SER CONSTITUÍDAS DE CIMENTO, AREIA E ARGAMASSA, COM JUNTAS DE 1,5 CM ENTRE AS FIADAS DE TIJOLOS. AS PAREDES DEVERÃO RECEBER CHAPISCO E REBOCO COM ESPESSURA APROPRIADA PARA CADA SITUAÇÃO, FELTRADO EM AMBOS OS LADOS. APÓS O REBOCO A PAREDE DEVERÁ SER PINTADA COM TINTA DE 1ª LINHA, COR A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE, SENDO OBRIGATORIAMENTE UTILIZADO IMPERMEABILIZANTE. TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	40% do total do item								
7	EXECUÇÃO DE PAREDES EM ALVENARIA, COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19 X19 CM (ESPESSURA 9 CM) EM PÉ, PREVENDO A PERFEITA ANCORAGEM DESTAS PAREDES, EM VIGAS E PILARES EXISTENTES. ESTAS PAREDES DEVERÃO SER CONSTITUÍDAS DE CIMENTO, AREIA E ARGAMASSA, COM JUNTAS DE 1,5 CM ENTRE AS FIADAS DE TIJOLOS. AS PAREDES DEVERÃO RECEBER CHAPISCO E REBOCO COM ESPESSURA APROPRIADA PARA CADA SITUAÇÃO, FELTRADO EM AMBOS OS LADOS. APÓS O REBOCO A PAREDE DEVERÁ SER PINTADA COM TINTA DE 1ª LINHA, COR A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE, SENDO OBRIGATORIAMENTE UTILIZADO IMPERMEABILIZANTE. TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	40% do total do item								
8	MANUTENÇÃO DE PAREDE COM: RETOQUES BRILHO LINHA PREMIUM NA COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE, SENDO OBRIGATORIAMENTE UTILIZADO IMPERMEABILIZANTE NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO ANTES DA APLICAÇÃO DA TINTA. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE 1ª LINHA É MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA. NOTA: A) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.	40% do total do item								
9	MANUTENÇÃO DE PAREDE DE ALVENARIA EXTERNA, APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA, APLICAÇÃO DE SELADOR PARA ALVENARIA, LIXAMENTO E PINTURA DA ÁREA DE PAREDES EXTERNAS, 2 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO EXTERNA LINHA PREMIUM NA COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE, SENDO OBRIGATORIAMENTE UTILIZADO IMPERMEABILIZANTE NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO ANTES DA APLICAÇÃO DA TINTA. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE 1ª LINHA E MÃO DE OBRA. NOTA: A) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.	40% do total do item								
10	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO BLOQUETE INTERTRAVADO RETANGULAR 40 MPA 20X10 CM, ESPESSURA DE 6,0 CM, PREVENDO A COLOCAÇÃO DO MESMO	40% do total do item								

	EM TERRENO NIVELADO E IRREGULAR. ENTREGAR O LOCAL LIMPO. RESPONSABILIDADE, PELA CONTRATADA, DE TODO MATERIAL, FERRAMENTAL, PESSOAL E ENCARGOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO.- ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.									
11	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO BLOQUETE INTERTRAVADO SEXTAVADO 40 MPA 25 X 25 CM, ESPESSURA DE 8,0 CM, PREVENDO A COLOCAÇÃO DO MESMO EM TERRENO NIVELADO E IRREGULAR. ENTREGAR O LOCAL LIMPO. RESPONSABILIDADE, PELA CONTRATADA, DE TODO MATERIAL, FERRAMENTAL, PESSOAL E ENCARGOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO.- ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.	40% do total do item								
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENCANAMENTO EM PVC DE 25 MM, COM MÃO DE OBRA. COM EMPREGO DAS CONEXÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, FERRAMENTAS UTILIZADAS, EPI, LIMPEZA E REMOÇÃO DOS ENTULHOS, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.	40% do total do item								
13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENCANAMENTO EM PVC DE 32 MM, COM MÃO DE OBRA. COM EMPREGO DAS CONEXÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, FERRAMENTAS UTILIZADAS, EPI, LIMPEZA E REMOÇÃO DOS ENTULHOS, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.	40% do total do item								
14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDES DE ESGOTO, OS TUBOS E CONEXÕES DEVERÃO SER EM PVC 100MM, RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONCRETO, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS,DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023, COM EMPREGO DAS CONEXÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. A INSTALAÇÃO PREVÊ A ABERTURA DE BURACO E O FECHAMENTO DO MESMO APÓS COLOCAÇÃO DAS TUBULAÇÕES. ENTREGA DO AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO AO FINAL DA OBRA. COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DO MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.	40% do total do item								
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE RIPAS E LINHAS PARA COBERTURA DE TELHA DE FIBROCIMENTO. O SERVIÇO COMPREENDE A TROCA DE CAIBROS DANIFICADOS POR CAIBROS DE CEDRINHO DE TAMANHOS DIVERSOS, SENDO QUE O SERVIÇO COMPREENDE O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA.	40% do total do item								

16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE RIPAS E LINHAS PARA COBERTURA DE TELHA CERÂMICA O SERVIÇO COMPREENDE A TROCA DE CAIBROS DANIFICADOS POR CAIBROS DE CEDRINHO DE TAMANHOS DIVERSOS, SENDO QUE O SERVIÇO COMPREENDE O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA.	40% do total do item								
17	TROCA DE COBERTURA COM TELHA NOVAS DE CERÂMICA COM CUMEEIRA, MANTENDO A MESMA ESTRUTURA DE MADEIRA, COM A CUMEEIRA ALINHADA COM A COBERTURA, ENTREGA DO AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO AO FINAL DA OBRA. COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DO MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA.	40% do total do item								
18	TROCA DE COBERTURA COM TELHA NOVAS DE SUBSTITUIÇÃO POR TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM COM CUMEEIRA, COM A REFORMA PARCIAL DA SUSTENTAÇÃO DE MADEIRA, PODENDO SER DE QUALQUER TAMANHO CONFORME A ANGULAÇÃO DA COBERTA, SENDO AJUSTADA A ANGULAÇÃO E INCLINAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O RESPECTIVO TIPO DE TELHA, COM A CUMEEIRA ALINHADA COM A COBERTURA. ENTREGA DO AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO AO FINAL DA OBRA. COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DO MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA.	40% do total do item								
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA APLICAÇÃO DE 2 (DUAS) DE MÃOS DE PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR A SER DEFINIDA PELA CONTRANTE EM MADEIRA E METAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, INCLUINDO A PREPARAÇÃO DO LOCAL PARA APLICAÇÃO DA PINTURA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015	40% do total do item								
20	PINTURA DE PAREDES EXTERNAS, TINTA ACRÍLICA FOSCO A COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. COM APLICAÇÃO DE FUNDO TIPO SELADOR, COM APLICAÇÃO MASSA CORRIDA, COM DUAS APLICAÇÕES DE TINTA OU ATÉ SUA EFETIVA COLORIZAÇÃO, PINTURA REGULAR USANDO FITA DE PAPEL GOMADA PARA ACABAMENTO, SEM RESPINGOS EM OUTRAS PAREDES, PISOS OU ABERTURAS. ENTREGA DO AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO AO FINAL DA OBRA. COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DO MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA. TINTA DE LINHA PREMIUM QUE APRESENTE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: EXCELENTE ALASTRAMENTO E NIVELAMENTO, CAPACIDADE SUPERIOR DE COBERTURA, NÃO RESPINGA QUANDO APLICADA COM ROLO, ALTO GRAU DE ADESÃO, RESISTÊNCIA À ABRASÃO, RESISTÊNCIA A POLIMENTO, RESISTÊNCIA A MANCHAS, RESISTÊNCIA À ADERÊNCIA. NORMAS TÉCNICAS A SEREM SEGUIDAS: NBR 11.702/1992 – TINTAS PARA EDIFICAÇÕES NÃO INDUSTRIAIS – CLASSIFICAÇÃO; NBR 12.554/1992 – TINTAS PARA EDIFICAÇÕES NÃO-INDUSTRIAIS – TERMINOLOGIA; NBR 13.245/1995 – EXECUÇÃO DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES NÃO INDUSTRIAIS. - ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.	40% do total do item								

21	<p>PINTURA DE PAREDES INTERNA, TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO A COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. EM TINTA DE COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE, COM A TINTA PODENDO SER TINTA ACRÍLICA, EM PAREDE, COM APLICAÇÃO DE FUNDO TIPO SELADOR, COM APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA, COM DUAS APLICAÇÕES DE TINTA OU ATÉ SUA EFETIVA COLORIZAÇÃO, PINTURA REGULAR USANDO FITA DE PAPEL GOMADA PARA ACABAMENTO, SEM RESPINGOS EM OUTRAS PAREDES, PISOS OU ABERTURAS. ENTREGA DO AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO AO FINAL DA OBRA. COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DO MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA. TINTA DE LINHA PREMIUM QUE APRESENTE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: EXCELENTE ALASTRAMENTO E NIVELAMENTO, CAPACIDADE SUPERIOR DE COBERTURA, NÃO RESPINGA QUANDO APLICADA COM ROLO, ALTO GRAU DE ADESÃO, RESISTÊNCIA À ABRASÃO, RESISTÊNCIA A POLIMENTO, RESISTÊNCIA A MANCHAS, RESISTÊNCIA À ADERÊNCIA. NORMAS TÉCNICAS A SEREM SEGUIDAS: NBR 11.702/1992 – TINTAS PARA EDIFICAÇÕES NÃO INDUSTRIAIS – CLASSIFICAÇÃO; NBR 12.554/1992 – TINTAS PARA EDIFICAÇÕES NÃO-INDUSTRIAIS – TERMINOLOGIA; NBR 13.245/1995 – EXECUÇÃO DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES NÃO INDUSTRIAIS. - ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.</p>	40% do total do item								
22	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, FRISADO, LARGURA 200 MM, ESPESURA 8 MM, COR BRANCA, COM REMOÇÃO DO FORRO E ESTRUTURA DE EXISTENTE; INCLUINDO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO C/ ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 60 CM, MEIA CANAS, CANTONEIRAS DA MEIA CANA E EMENDAS; DEVENDO A CONTRATADA, AO FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, RESPONSABILIZAR-SE PELA LIMPEZA DO LOCAL E DESTINO DO MATERIAL A SER DESCARTADO, E RESTITUIR O IMÓVEL LIVRE DE QUAISQUER AVARIAS EM VIRTUDE DO SERVIÇO A SER PRESTADO.</p>	40% do total do item								
23	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO LISO PARA TETO EM PLACAS DE GESSO 60X60 CM, COM ESPESURA DE 12 MM COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, INCLUSO SELADOR, EMASSAMENTO E LIXAMENTO; COM REMOÇÃO DO FORRO E ESTRUTURA DE EXISTENTE; DEVENDO A CONTRATADA, AO FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, RESPONSABILIZAR-SE PELA LIMPEZA DO LOCAL E DESTINO DO MATERIAL A SER DESCARTADO, E RESTITUIR O IMÓVEL LIVRE DE QUAISQUER AVARIAS EM VIRTUDE DO SERVIÇO A SER PRESTADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO PROJETADO/TRABALHADO PARA TETO EM PLACAS DE GESSO 60X60 CM, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, RODA FORRO, SANCA, INCLUSO EMASSAMENTO E LIXAMENTO.</p>	40% do total do item								
24	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDES EM DRYWALL PAREDE DE GESSO ACARTONADO "DRYWALL", SISTEMA DE LAFARGE GYPSUM OU SIMILAR, COM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO, CHAPA 15 MM, FIXADOS DISTANTES UM DO OUTRO NO MÁXIMO 60 CM, PLACAS STANDART - ST EM AMBAS AS FACES, EMASSADAS NAS JUNTAS DE DILATAÇÃO COM</p>	40% do total do item								

	MASSA PRÓPRIA E FITA ARREIMATE, GUIAS E MONTANTES COM 48 MM DE LARGURA E PLACAS 12,5 MM STANDART, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. OS PERFIS, PARAFUSOS E ACESSÓRIOS DEVEM SER EM AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO ZINCADO OU DEVERÃO TER A PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO NO MÍNIMO EQUIVALENTE AOS DE AÇO GALVANIZADO. ACABAMENTO: APLICAÇÃO DE SELADOR, MASSA, LIXA E PINTURA COM TINTA PVA LATTEX, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA, NA COR INFORMADA PELA CONTRATANTE.									
25	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOX DE BANHEIRO, MATERIAL VIDRO TEMPERADO, COR INCOLOR, COM PUXADORES E ESQUADRIA DE ALUMÍNIO. MATERIAL PERFIL DE ALUMÍNIO FOSCO, ESPESSURA DE 8MM. INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, LIMPEZA E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO. A MEDIÇÃO SERÁ EFETUADA POR M² INSTALADO.	40% do total do item								
26	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFO, COLARINHO PARA ESCOAMENTO D'ÁGUA EM TELHADO, MATERIAL DE ZINCO, MOLDADO NO LOCAL DE ACORDO COM CADA NECESSIDADE. SERVIÇO EXECUTADO DE ACORDO COM A NBR- 10844/89, DESENVOLVIMENTO 33 CM. FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	40% do total do item								
27	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFO, COLARINHO PARA ESCOAMENTO D'ÁGUA EM TELHADO, MATERIAL DE ZINCO, SERVIÇO EXECUTADO DE ACORDO COM A NBR- 10844/89, DESENVOLVIMENTO 50 CM. MOLDADO NO LOCAL DE ACORDO COM CADA NECESSIDADE. FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	40% do total do item								
28	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFO, COLARINHO PARA ESCOAMENTO D'ÁGUA EM TELHADO, MATERIAL DE ZINCO, SERVIÇO EXECUTADO DE ACORDO COM A NBR- 10844/89, DESENVOLVIMENTO 100 CM. MOLDADO NO LOCAL DE ACORDO COM CADA NECESSIDADE. FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	40% do total do item								
29	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS CALHAS DE PVC E TUBULAÇÕES (PVC) DE COLETA E CONDUÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA DOS TELHADOS. DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES. CONDUTORES COM DIMENSÕES DE ACORDO COM A NECESSIDADE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICA FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO PELA CONTRATADA.	40% do total do item								
30	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA DE 8MM, COR INCOLOR, TRANSPARENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM PORTAS, JANELAS E DIVISÓRIAS. INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,	40% do total do item								

	FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, LIMPEZA E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO. A MEDIÇÃO SERÁ EFETUADA PELO M² INSTALADO.									
31	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENCANAMENTO DE 40MM, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA, INTERNO À PAREDE OU PISO, EM PVC, DEVERÁ SER FORNECIDO O CANO E AS CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA O REPARO, SENDO FEITO A REGULARIZAÇÃO DA PAREDE OU PISO. TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, MATERIAIS, INCLUINDO AREIA, CIMENTO, CAL, FERRAMENTAS UTILIZADAS, EPI, MÃO DE OBRA, LIMPEZA E REMOÇÃO DOS ENTULHOS, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	40% do total do item								
32	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENCANAMENTO DE 50MM, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA, INTERNO À PAREDE OU PISO, EM PVC, DEVERÁ SER FORNECIDO O TUBO E AS CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA O REPARO, SENDO FEITO A REGULARIZAÇÃO DA PAREDE OU PISO. TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, MATERIAIS, INCLUINDO AREIA, CIMENTO, CAL, FERRAMENTAS UTILIZADAS, EPI, MÃO DE OBRA, LIMPEZA E REMOÇÃO DOS ENTULHOS, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	40% do total do item								
33	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENCANAMENTO DE 100MM, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA, INTERNO AO PISO, EM PVC, DEVERÁ SER FORNECIDO O TUBO E AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O REPARO, SENDO FEITO A REGULARIZAÇÃO DA PAREDE OU PISO. TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, MATERIAIS, INCLUINDO AREIA, CIMENTO, CAL, FERRAMENTAS UTILIZADAS, EPI, MÃO DE OBRA, LIMPEZA E REMOÇÃO DOS ENTULHOS, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	40% do total do item								
35	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS DE MADEIRA, POR JANELAS DE VIDRO TEMPERADO TIPO BLINDEX, TEMPERADO 8MM FUMÊ, COM DIMENSÕES 1,50 L X 1,50 A, COM ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO EM NA COR PRETA, ISOLAMENTO CONTRA ENTRADA DE ÁGUA, COM 02 (DUAS) FOLHAS, COM PUXADORES/TRANCA EM METAL NA COR PRETA, ABERTURA CENTRAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPRESA CONTRATADA. DEVERÁ SER RETIRADA A JANELA A SER SUBSTITUÍDA, A PAREDE QUE RECEBERÁ A JANELA DEVE SER PREPARADA (REDIMENSIONADA, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 10% DA DIMENSÃO EXISTENTE, NIVELADA), E ASSENTADO DE PEITORIL DE 2 CM DE ESPESSURA X 10 CM DE LARGURA EM TODO O ENTORNO (INFERIOR, SUPERIOR E LATERAL) COM GRANITO VERDE UBATUBA PARA RECEBER A JANELA. TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EPI, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	40% do total do item								

36	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS DE MADEIRA, POR JANELAS DE VIDRO TEMPERADO TIPO BLINDEX, TEMPERADO 8MM FUMÊ, COM AS DIMENSÕES DE 2,90 L X 1,75 A, COM ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO NA COR A PRETA, ISOLAMENTO CONTRA ENTRADA DE ÁGUA, COM 04 (QUATRO) FOLHAS, COM PUXADORES/TRANCA EM METAL NA COR PRETA, ABERTURA CENTRAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPRESA CONTRATADA. DEVERÁ SER RETIRADA A JANELA A SER SUBSTITUÍDA, A PAREDE QUE RECEBERÁ A JANELA DEVE SER PREPARADA (REDIMENSIONADA, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 10% DA DIMENSÃO EXISTENTE, NIVELADA), E ASSENTADO DE PEITORIL DE 2 CM DE ESPESSURA X 10 CM DE LARGURA, EM TODO O ENTORNO (INFERIOR, SUPERIOR E LATERAL) COM GRANITO VERDE UBATUBA PARA RECEBER A JANELA. TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EPI, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	40% do total do item								
37	SERVIÇO DE PINTURA DE ALVENARIA (EX: CAIXA D'ÁGUA), EM ALTURA, COM TINTA ACRÍLICA FOSCA COM CORES VARIADAS, COM ALTURA DE ATÉ 40 M, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE (EXCETO AS CORES MANIPULADAS), QUE POSSUA ISO 9001, SELO EMITIDO PELA ABRAFATI, DE ACORDO COM AS NBR ATUAIS, LINHA ALTA COBERTURA MÍNIMA DE 300 M², LAVÁVEL, ANTIMOFO, BAIXO ODORE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LIMPADA, RETIRADO AS PARTES SOLTAS DE PINTURA E LIXADA, APLICADO FUNDO SELADOR ACRÍLICO, PASSADA QUANTAS DEMÃOS DE TINTA QUANTAS FOREM NECESSÁRIAS, A PINTURA DEVERÁ FICAR UNIFORME SEM NENHUM TIPO DE MANCHA. TODOS OS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAREM EM ALTURA DEVEM USAR OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO APROPRIADOS E CONTER O CURSO EM ALTURA (NR35). TODOS OS ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS UTILIZADAS, EPI, ANDAIMES, LIMPEZA E REMOÇÃO DOS ENTULHOS, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	40% do total do item								
38	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021- Incluso fornecimento e instalação.	40% do total do item								
39	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	40% do total do item								
40	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	40% do total do item								
41	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	40% do total do item								

42	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019.	40% do total do item										
43	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - 44FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019.	40% do total do item										
44	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019.	40% do total do item										
45	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019.	40% do total do item										
46	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 PS	40% do total do item										
47	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019- Incluso fornecimento e instalação.	40% do total do item										
48	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF 07/2019	40% do total do item										
49	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019- Incluso fornecimento e instalação.	40% do total do item										
50	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017- Incluso fornecimento e instalação.	40% do total do item										
51	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF 09/2023.	40% do total do item										
52	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF 09/2023 – APLICAÇÃO COM MAÇARICO.	40% do total do item										
53	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01 /2021- Incluso fornecimento e instalação.	40% do total do item										
54	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X M2 AS 20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 - Incluso fornecimento e instalação.	40% do total do item										
55	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021- Incluso fornecimento e instalação.	40% do total do item										

56	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	40% do total do item											
57	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 - Incluso fornecimento e instalação.	40% do total do item											
58	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	40% do total do item											
59	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	40% do total do item											
60	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	40% do total do item											
61	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	40% do total do item											
62	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	40% do total do item											
63	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	40% do total do item											
64	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	40% do total do item											
65	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	40% do total do item											
66	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM.AF_07/2021- Incluso fornecimento e instalação.	40% do total do item											
67	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM.AF_07/2016- Incluso fornecimento e instalação.	40% do total do item											
68	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 - Incluso fornecimento e instalação.	40% do total do item											
69	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	40% do total do item											
70	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	40% do total do item											
71	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA	40% do total do item											

	LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.												
72	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	40% do total do item											
73	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	40% do total do item											
74	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020- Incluso fornecimento e instalação.	40% do total do item											
75	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	40% do total do item											
76	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	40% do total do item											
78	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4, 8 MM. AF_04/2019 - Incluso fornecimento e instalação.	40% do total do item											
79	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA . AF_05/2020 - Incluso fornecimento e instalação.	40% do total do item											
80	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 - Incluso fornecimento e instalação.	40% do total do item											
81	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 - Incluso fornecimento e instalação.	40% do total do item											
82	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021- Incluso fornecimento e instalação.	40% do total do item											
83	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021 PS	40% do total do item											
84	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS EM ALOJAMENTOS E BANHEIROS DA OM, ESPESSURA 6MM	40% do total do item											
85	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA- ADAPT	40% do total do item											
	DESCRIÇÃO DETALHADA		CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICA										
	8,37,2 Para o Engenheiro Eettricista	QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO	EMITIDO POR:	NUMERAÇÃO DA PÁGINA	Nº DO ITEM NA CAT	DESCRIÇÃO	UND	ART VINCULADA AO ATESTADO	QUANT. TOTAL DO ITEM	ATENDE CRITÉRIO (SIM/NÃO)			
34	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABEAMENTO, PARA CIRCUITO ELÉTRICO COM CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM EM CONDUÍTES, COM MATERIAL EM COBRE, ANTICHAMAS, CORES VARIADAS, INSTALAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR, TEMPERATURA DE SERVIÇO NO MÍNIMO DE 85°, TENSÃO MÁXIMA ATÉ 750V, MATERIAL DE ACORDO COM A NORMA NBR 247-3, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, E MÃO DE OBRA	40% do total do item											

	PRESTADO POR PESSOAL ESPECIALIZADO. COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPRESA CONTRATADA. TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, FERRAMENTAS UTILIZADAS, EPI, LIMPEZA E REMOÇÃO DOS ENTULHOS, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.									
77	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020, COM BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4", P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO ADAPT	40% do total do item								

APÊNDICE III AO TERMO DE REFERÊNCIA

PROPOSTA DE PREÇOS – Modelo (PAPEL TIMBRADO)

SR. Pregoeiro do 1º Grupamento de Engenharia

A Empresa _____ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc),
_____, inscrita no CNPJ/CPF sob nº
_____, neste ato representada por _____,
abaixo assinada, propõe 1º Grupamento de Engenharia, os valores abaixo, relativos à contratação
de serviço de manutenção de Bens Imóveis, conforme características mencionadas no Termo de
Referência, anexo I, apêndice I ao Edital, **DECLARANDO AINDA**, sob as penas da Lei, ter pleno
conhecimento da legislação concernente às licitações no âmbito do Exército Brasileiro e o teor do
Edital do referido Pregão, subordinando-se ao contido no mesmo, cujos dispositivos reconhece,
para todos os efeitos, terem caráter contratual.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Data:
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 90007/2024
UNIDADE GERENCIADORA: 160176
Validade de proposta: 90 (NOVENTA) dias
Local da Sessão: 1º Gpt E
Processo: 63/2024

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Estado:	
Fone:	Fax:
E-mail:	

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Estado:	
Fone:	Fax:
E-mail:	

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco:
Agência:
Conta:

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	87263	Exemplo exemplo exemplo	Und	1	3	xxx	xxx
	99803	Exemplo exemplo exemplo	Und	1	3	xxx	xxx
2	45580	Exemplo exemplo exemplo	Und	1	3	xxx	xxx
3	100434	Exemplo exemplo exemplo	Und	1	3	xxx	xxx
	89578	Exemplo exemplo exemplo	Und	1	3	xxx	xxx
	91181	Exemplo exemplo exemplo	Und	1	3	xxx	xxx
	89585	Exemplo exemplo exemplo	Und	1	3	xxx	xxx
	95695	Exemplo exemplo exemplo	Und	1	3	xxx	xxx
Valor total por extenso						xxxx	

a Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços desta Licitação;

b Vale ressaltar que a disputa refere-se ao item constante no Termo de referência, os quais a precificação foi realizada pela some dos códigos SINAPE que os compõem.

c O início e término para instalação do serviço será feita em conformidade ao Termo de Referência; Prazo de validade da proposta: deverá ser no mínimo **de 90 (noventa) dias**;

d Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____(função na empresa), como responsável legal desta empresa;

e Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nome e Cargo do Representante da Empresa { OBRIGATÓRIO }

CPF ou RG

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA + ASSINATURA ELETRÔNICA OU MANUSCRITA

Contrato 1/2025

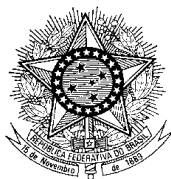
Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2025	160176-COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	[REDACTED]	27/03/2025 16:01 (v 5.0)
Status	CONCLUÍDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		64278.020398/2024-17

1. OBJETO



BRASILEIRO COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (1º Grupamento de Engenharia / 1955) GRUPO

(Processo Administrativo nº 64278.020398/2024-17)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) E

A União, por intermédio do(a) Comando do 1º Grupamento de Engenharia, com sede no(a) Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados, na cidade de João Pessoa /Estado Paraíba(CEP: 58.030- 909), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. [REDACTED] Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, nomeado pelo Boletim Interno nº 54, de 20 de março de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, do Comandante do Exército, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 64278.020938/2024-17 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico nº 90006/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) **assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Caso o fornecedor esteja impedido de licitar, após a conclusão do Pregão e antes da emissão do empenho, deve ser procedida a rescisão contratual, instaurar procedimento administrativo para aplicação de sanção ao contratado, além de realizar nova aquisição do material pretendido.

3.3. Caso o fornecedor descumpra o prazo de entrega previsto no Edital pela contratada, deve ser advertido quanto ao cumprimento do prazo de entrega e implicações quanto ao atraso, além de haver aplicação de sanção administrativa prevista no instrumento convocatório, se for o caso.

3.4 Se houver indisponibilidade temporária de acesso ao serviço de manutenção de bens imóveis, deve-se especificar multa, de forma que a empresa contratada seja motivada a cumprir com suas obrigações.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
- 8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;
 - 8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
 - 8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
 - 8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
 - 8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
 - 8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
- 8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.1.10.1. A Administração terá o prazo de *8 (oito) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.[A1]
- 8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de *30 (trinta) dias*;
- 8.1.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais[A3] ;*
- 8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e /ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.1.18. *Exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:*

8.1.18.1. "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;

8.1.18.2. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

8.1.18.3. Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

8.1.18.4. Carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

8.1.18.5. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.1.19. *Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.*

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A3] [A4]

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO[A5] ;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.35. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.36. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;
- 9.37. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.38. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 9.39. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 9.40. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
- 9.41. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do CONTRATANTE;
- 9.42. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.43. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
- 9.44. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 9.45. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade[A8] ;
- 9.46. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 9.47. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- 9.48. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

9.49. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

9.49.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.49.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.49.3. florestas plantadas; e

9.49.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.50. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.50.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.50.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

9.50.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.50.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.51. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n° 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, nos seguintes termos:

9.51.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.51.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.51.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.51.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.51.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.51.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.51.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.51.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.52. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.52.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.52.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 1990, e legislação correlata.

9.53. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.54. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.55. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de

qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.56. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.57. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelo CONTRATADO, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;

9.57.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.58. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o CONTRATADO deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

10. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
[A3]

10.8. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.11. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.[A4]

11. GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A1]

17. PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal na Paraíba, Seção Judiciária de João Pessoa - PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO


TESTEMUNHAS:

1-

2-

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Autoridade competente

Ata de Registro de Preços 8/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2024	160176-COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	[REDACTED]	27/01/2025 11:49 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

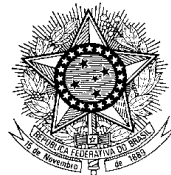
Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		64278.020398/2024-17

1. Do objeto

MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



COMANDO DE ENGENHARIA (1º Grupamento de Engenharia / 1955) GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES PREGÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A) Comando do 1º Grupamento de Engenharia, com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados, em João Pessoa / PB, (CEP: 58.030-909), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado(a) pelo(a) seu Ordenador de Despesas – Sr. [REDACTED] - Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, nomeado pelo Boletim Interno nº 54, de 20 de março de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90006/2024, publicada no de /...../202....., processo administrativo n.º 64278.020398/2024-17, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s)

alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo C, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Comando do 1 Grupamento de Engenharia (UASG 160176), endereço Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, CEP 58.030-909

3.2 Além do gerenciador são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
Conforme TR	B Adm Gu JP/ 15 BI Mtz/ 16 RC Mec	Conforme TR	Conforme TR

Conforme TR	HGu JP	Conforme TR	Conforme TR
-------------	--------	-------------	-------------

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 [A1];

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS[A1]

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2]

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado
(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autoridade competente

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PREGÃO N° 90006/2024

OBJETO: Contratação de Serviço para Manutenção de Bens Imóveis para o 1º Grupamento de Engenharia.

SUMÁRIO

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES.....	1
OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA	1
SUMÁRIO.....	2
DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS.....	3
1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO	3
1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia.....	3
1.2. Classificação como serviço comum ou especial	3
2. REGIMES DE EXECUÇÃO	3
3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	4
4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA	5
5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS	6
6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS	6
7. CUSTOS DIRETOS	7
8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS	8
9. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI	8
10. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	9
11. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	10
12. PROJETO EXECUTIVO	10
13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	11
14. VISTORIA.....	13
15. SUBCONTRATAÇÃO	13
16. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO.....	13
17. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS	13
18. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS.....	14
19. GARANTIA DA EXECUÇÃO.....	14
20. DA SUSTENTABILIDADE	14

DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia

O objeto da presente licitação constitui () OBRA / (X) SERVIÇO DE ENGENHARIA, sob a seguinte **justificativa**:

Não há alteração significativa, autônoma e independente, uma vez que o objeto é a manutenção dos bens imóveis da Organização Militar, sem alteração de suas estruturas.

1.2. Classificação como serviço comum ou especial

O serviço de engenharia objeto da presente licitação é (X) COMUM / () ESPECIAL, sob a seguinte **justificativa**:

O objeto em tela caracteriza-se por ter a necessidade de execução de serviços que preservam e mantém a edificação em bom estado aumentando a sua vida útil. Tais serviços são caracterizados como Serviço Comum de Engenharia por se tratarem de serviços de manutenção.

2. REGIMES DE EXECUÇÃO

Para a execução indireta do objeto, será adotado o seguinte regime, de acordo com a **justificativa** abaixo:

(X) empreitada por preço unitário

() empreitada por preço global

() empreitada integral

() contratação por tarefa

() contratação integrada

() contratação semi-integrada

() fornecimento e prestação de serviço associado

Obs: O regime adotado é mais apropriado para os casos em que não se conhecem de antemão, com alto nível de precisão, os quantitativos totais da obra ou serviço: a execução das “unidades” se dará de acordo com a necessidade observada, com a realização de minuciosas medições periódicas para quantificar os serviços efetivamente executados. Como se trata de licitação de Registro de Preço para demanda futura ainda desconhecida, é o regime mais adequado.

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global / empreitada integral**, o Projeto Básico () DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, segundo as diretrizes do Acórdão n. 1.977/2013-Plenário TCU, adotando os seguintes parâmetros descritos no documento abaixo identificado:

Não foi o caso da presente licitação, tendo em vista que foi adotado a empreitada por preço unitário.

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global / empreitada integral**, o Projeto Básico () NÃO DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, sob a seguinte **justificativa**:

Não foi o caso da presente licitação, tendo em vista que foi adotado a empreitada por preço unitário.

3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No presente feito, o (**X**) Projeto Básico / documentos técnicos foram elaborados por profissional habilitado de (**X**) engenharia, () arquitetura ou () técnico industrial, com a emissão da (**X**) ART, () RRT ou () TRT.

Obs: Será utilizado o Caderno de Encargos e Especificação Técnica do SINAPI, visando a correta execução dos itens que compõe o objeto contratual.

No presente feito, embora o Projeto Básico / documentos técnicos tenham sido elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, () **NÃO** houve a emissão da ART, RRT ou TRT, com base na seguinte **justificativa**:

Não foi o caso da presente licitação.

No presente feito, o Projeto Básico / documentos técnicos **NÃO** foram elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, com base na seguinte **justificativa**:

Não foi o caso da presente licitação.

4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

Na presente licitação:

(X) Foi observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021;

(X) FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil;

() FORAM adotados custos unitários superiores aos custos unitários de referência do SINAPI para determinados itens do orçamento, conforme justificativa do relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos.

No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI,

(X) FORAM adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida:

Obs: Foram utilizados itens da planilha SINAPI e alguns itens da tabela pública oficial dos bancos SICRO3, ORSE, SEINFRA, SETOP, CPOS/CDHU, CAERN e SIURB de forma complementar, sempre com o ajuste para mão de obra SINAPI. Apenas nesses bancos que foi possível encontrar os itens desejados, sendo de preferência a utilização da planilha pública ao invés de pesquisa de mercado, uma vez que esses bancos são amplamente utilizados por diversos Órgãos da Administração Pública Federal.

() utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso (*citar as fontes e justificar a pertinência técnica da opção*):

Não foi o caso da presente licitação.

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes, sob a seguinte justificativa (*citar as fontes, justificar metodologia e juntar a pesquisa aos autos*):

Não foi o caso da presente licitação.

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma do regulamento (*apresentar justificativa e documentar a pesquisa nos autos*)

Não foi realizada pesquisa em base nacional de notas eletrônicas.

5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento da presente obra ou serviço:

(X) foi/foram juntadas a(s) (X) planilha(s) sintética(s) e a(s) (X) planilha(s) analítica(s)

() NÃO foi/foram juntadas a(s) () planilha(s) sintética(s) e a(s) () planilha(s) analítica(s).

O documento de responsabilidade técnica relativo às planilhas orçamentárias:

(X) consta nos autos.

() NÃO consta nos autos.

Na presente licitação:

(X) foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

() NÃO foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento de referência da presente licitação:

(X) foram adotadas composições de custos unitários oriundas do **SINAPI**, **sem** adaptações;

Obs: foram adotadas também composições de custos unitários oriundas dos bancos SICRO3, ORSE, SEINFRA, SETOP, CPOS/CDHU, CAERN e SIURB. Ao adotar quaisquer referenciais de custos externos ao SINAPI, optou-se por aqueles que melhor se adequem ao serviço comum de engenharia (aplicando sempre a mão de obra do SINAPI para tais composições), levando em consideração especialmente a adequação dos quantitativos, dos coeficientes de produtividade e a compatibilidade dos valores dos insumos e da mão de obra com a realidade do local da execução.

() foram adotadas composições “**adaptadas**” do **SINAPI**, nos termos do art. 8º do Decreto n. 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;

(X) foram adotadas composições “**próprias**”, extraídas de fontes **extra-SINAPI**, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.

7. CUSTOS DIRETOS

No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos (X) compreendem **apenas** os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.

Especificamente em relação ao custo direto de **administração local**:

() observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

(X) adota o parâmetro do () 1º quartil ou (X) médio ou () 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

() adota percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

Obs: Não há uma planilha definitiva dos serviços a serem realizados contemplando administração local. Por tratar-se de registro de preços, caso seja necessária a administração local, o setor técnico que irá montar a planilha de serviços baseada nos preços registrados pelas licitantes vencedoras deve-se atentar para que o % de administração local não ultrapasse os parâmetros do Acórdão citado acima, devendo sempre ter a justificativa para o parâmetro adotado.

Em relação ao cronograma físico-financeiro:

() PREVÊ pagamentos proporcionais para os custos diretos, em especial quanto ao de administração local, para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.

(X) NÃO FORAM PREVISTOS pagamentos proporcionais para os custos diretos, incluindo os de administração local, para cada período de execução contratual, sob a seguinte justificativa:

Obs: Os serviços são pontuais, sob demanda, de manutenção de bens imóveis, não havendo cronograma pré-definido na fase licitatória e será previsto posteriormente, conforme cada Ordem de Serviço (OS) emitida. O prazo total dos serviços, porém, será definido a partir dos índices de produtividade já padronizados na SINAPI e demais planilhas utilizadas, a partir dos serviços demandados em cada OS.

8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

Na presente licitação:

() foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos () INSUMOS e

() SERVIÇOS.

(X) NÃO foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos (X) INSUMOS e aos (X) SERVIÇOS, sob seguinte **justificativa**:

Obs: Os serviços são pontuais, sob demanda, de manutenção de bens imóveis. Não foi definida a quantidade que será contratada, visto que é um sistema de registro por preço unitário e será contratado conforme necessidade de manutenção. Dessa forma a curva ABC é imprevisível e desnecessária.

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

Na presente licitação, serão adotados os custos de referência (X) DESONERADOS ou (X) NÃO DESONERADOS, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, conforme simulação juntada aos autos (*preencher, se necessário, para outras considerações*):

Obs: Os serviços são pontuais, sob demanda, de manutenção de bens imóveis, conforme cada Ordem de Serviço (OS) emitida. Para cada item, foi realizada a comparação dos regimes previdenciários calculados para a execução do serviço (Desonerado x Não Desonerado), em todos os casos, justificando a adoção pela opção mais vantajosa em termos de valores (R\$).

9. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI

Na presente licitação, o detalhamento do BDI: (X) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

Administração central: () 1º quartil ou (X) quartil médio ou () 3º quartil:

Seguro e garantia: () 1º quartil ou (X) quartil médio ou () 3º quartil:

Risco: () 1º quartil ou (X) quartil médio ou () 3º quartil:

Despesa financeira: () 1º quartil ou (X) quartil médio ou () 3º quartil:

Obs: Trata-se de serviços simples e de baixa complexidade, de baixo risco, que não exigem grandes empenhos de administração central e garantias que justifiquem utilização de parâmetro acima do 1º quartil.

Lucro: () 1º quartil ou (X) quartil médio ou () 3º quartil:

Obs: Trata-se de serviços simples e de baixa complexidade, de baixo risco, que não exigem grandes empenhos de administração central e garantias que justifiquem utilização de parâmetro acima do 1º quartil.

Para determinado(s) item(ns) do BDI, em razão das peculiaridades do objeto licitado, foram adotados percentuais superiores ao 3º quartil, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

Não foi o caso.

10. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Na presente licitação, () SERÁ ou (X) NÃO SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte **justificativa**:

Obs: Não há simples fornecimento de equipamento ou material uma vez que se trata de serviços de manutenção de bens imóveis.

Caso seja adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos:

() foram observados os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

() foi adotado o parâmetro do () 1º quartil ou () médio ou () 3º quartil, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

() foi adotado percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

11. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro:

() FOI juntado aos autos

(X) NÃO foi juntado aos autos.

Obs: Os serviços são pontuais, sob demanda, de manutenção de bens imóveis, não havendo cronograma pré-definido na fase licitatória. Será previsto posteriormente, conforme cada Ordem de Serviço (OS) emitida. O prazo total dos serviços, porém, será definido a partir dos índices de produtividade já padronizados na tabela SINAPI e demais planilhas utilizadas, a partir dos serviços demandados em cada OS.

Na hipótese de ter sido adotado o regime de empreitada por preço global, o cronograma físico-financeiro:

() DEFINE com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

() NÃO define com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

Não é o caso.

12. PROJETO EXECUTIVO

() FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;

(X) NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada.

Nessa hipótese, () ATESTO que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.

OBS: Os serviços são pontuais, de baixa complexidade e serão executados sob demanda de manutenção de bens imóveis, não havendo necessidade de projeto, pois não irá alterar o layout dos ambientes que serão mantidos.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro da empresa no conselho profissional

Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao () CREA e/ou ao () CAU e/ou ao () CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

Qualquer profissional que tenha o acervo técnico solicitado e registrado no Conselho Regional será aceito.

Capacidade técnico-operacional

Na presente licitação:

() serão exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a seguir elencadas:

Será exigida a comprovação de capacidade técnico-operacional referente a 40% da quantidade total do item que a empresa fará a proposta de preço.

() SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

Será exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, referente a 40% da quantidade total do item que a empresa fará a proposta de preço.

Possibilidade de somatório de atestados

Na presente licitação, será () ACEITO ou () VEDADO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte **justificativa** técnica:

Trata-se de serviços comuns de manutenção de bens imóveis e a quantidade realizada de uma unidade ou de todas as unidades de medida exigidas são de mesma complexidade

técnica, não influenciado se foram realizadas dentro de um mesmo canteiro de obras ou em concomitância em diversos locais, o que já comprova a capacidade de administração da empresa.

Capacidade técnico-profissional

Na presente licitação:

() NÃO SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional.

(X) SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:

O profissional habilitado, deverá apresentar acervo técnico com serviços similares aos itens que ele estará concorrendo no certame.

() SERÁ, excepcionalmente, exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos documentos de ART/RRT, com base na seguinte justificativa:

Não é o caso.

~~Os quantitativos mínimos a serem comprovados nos documentos de ART/RRT, por cada profissional, estão abaixo elencados:~~

~~Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;~~

~~Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;~~

~~Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;~~

~~Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;~~

~~Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;~~

Exigências de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

Na presente licitação, () SERÁ exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação, a seguir elencados:

Não é o caso.

14. VISTORIA

Na presente licitação, a realização de vistoria será (X) FACULTATIVA ou () OBRIGATÓRIA, e o licitante (X) PODERÁ ou () NÃO PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica:

A vistoria é facultativa.

15. SUBCONTRATAÇÃO

O órgão assessorado (X) NÃO ADMITIU ou () ADMITIU a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e **justificativas** técnicas:

Obs: Trata-se de serviços de baixa complexidade que não justifica a subcontratação, uma vez que não envolve serviços técnicos especializados que apenas poucas empresas de mercado fazem.

16. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

Na presente licitação, será exigida a comprovação de () CAPITAL MÍNIMO ou (X) PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de 10 (dez) por cento sobre o valor total estimado da contratação, com base na seguinte **justificativa** técnica:

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação.

17. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será

() PERMITIDA a participação de consórcios. *(Não é necessário justificar)*

(X) VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte **justificativa**:

Não há alta complexidade ou vulto para a presente contratação que justifique a necessidade de consórcio.

18. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será (X) VEDADA ou () PERMITIDA a participação de cooperativas, com base na seguinte **justificativa**:

Não há possibilidade da gestão do serviço ser realizada pelos próprios operários. O objeto em si exige a relação de emprego dos vinculados à execução do objeto.

19. GARANTIA DA EXECUÇÃO

Na presente licitação, será () EXIGIDA ou (X) DISPENSADA a apresentação de garantia de execução contratual, com base na seguinte **justificativa**:

Obs: Por se tratar de serviços de baixa complexidade, será dispensada a exigência de garantia contratual para execução do objeto.

20. DA SUSTENTABILIDADE

No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

(X) definiu os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial

(X) verificou se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;

() verificou a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949, de 2009 e Lei n. 13.146, de 2015); e

(X) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Obs: Por se tratarem apenas de serviços de manutenção, e não serviços de adequação do local para viabilizar a acessibilidade, não foi verificada a incidência de normas de acessibilidade.

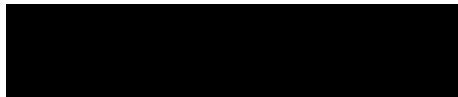
Nesta licitação, o órgão assessorado entendeu que os serviços objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, sob a seguinte justificativa:

Critério e práticas de sustentabilidade adotados:

- comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço;
- priorização do emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas; e
- observação das diretrizes, critérios e procedimentos necessários para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.

João Pessoa/PB, 18/03/2025

Elaborado por:



Adjunto da Seção de Obras Militares - 1º Gpt E /CREA RS184704



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64278.020398/2024-17

Em 10/06/2025 às 10:07, faço anexar ao presente processo 64278.020398/2024-17, o(s) documento(s): 1. Edital.pdf, 2. Anexo A - Termo de Referência.pdf, 3. Apêndice I do TR – IMR.pdf, 4. Apêndice II do TR- 90006-24 - Comprovação para Habilitação Técnica.pdf, 5. Apêndice II do TR- 90006-24 (atualizado).docx, 6. Apêndice III do TR (atualizado) - Proposta de Preços.pdf, 7. Apêndice III do TR (atualizado).doc, 8. Anexo B - Minuta do Termo de Contrato.pdf, 9. Anexo C - Minuta da Ata de Registro de Preços.pdf, 10. Anexo D - Termo de Justificativas Técnicas Relevantes.pdf.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

COMPOSIÇÃO DO BDI


OBRA/SERVIÇO: MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ITEM 01 - RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO				ÁREA EQUIVALENTE (m²):	
Nº PREGÃO: 90007/2024				À definir (Por demanda)	
OM: 1º Gpt E				RM: 7ª REGIÃO MILITAR	
LOCAL: João Pessoa/PB				MÊS REF: 01/2025	
ITEM	DESCRIÇÃO	OBRA (%)		EQUIPAMENTOS (%)	
		Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário	Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário	Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário	Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário
		Não Desonerado	Desonerado	Não Desonerado	Desonerado
AC	Administração Central	4,00%	4,00%	-	-
G + S	Garantia + Seguros	0,80%	0,80%	-	-
R	Risco	1,27%	1,27%	-	-
DF	Despesas Financeiras	1,23%	1,23%	-	-
L	Lucro	7,40%	7,40%	-	-
CO	COFINS (3,00%)	3,00%	3,00%	-	-
PIS	PIS (0,65%)	0,65%	0,65%	-	-
ISS	ISS	0,43%	0,38%	-	-
CPRB	CPRB	0,00%	4,50%	-	-
	BDI (%) :	20,22%	26,07%	-	-


Fórmula adotada (Acórdão 2.369/2011 - TCU - Plenário)

$$BDI = ((1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)) / ((1 - T)) - 1$$

Onde: T = CO + PIS + ISS + CPRB

Memória de Cálculo do ISS		
	NÃO DESONERADO	DESONERADO
	R\$	R\$
CUSTO TOTAL DA OBRA SEM BDI (VTO)	R\$74.317,68	R\$73.436,11
CUSTO DE MATERIAL (VTM)	R\$67.973,92	R\$67.969,49
% DE MATERIAIS = VTM/VTO	91%	93%
BASE DE CÁLCULO (BC) DO ISS = 1 - %MAT	8,54%	7,44%
ALÍQUOTA DO ISS NA TABELA 10	5,00%	5,00%
VALOR DO %ISS P/ BDI DA OBRA	0,43%	0,38%



Engenheiro civil – CREA RS184704
Adjunto da Seção de Obras Militares do 1º Gpt E

	SERVIÇO: MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
	Nº PREGÃO: 90007/2024	ÁREA EQUIVALENTE (m²): À definir (Por demanda)	
	OM: 1º GPT E	RM: 7ª RM	Nº OPUS: NA
	LOCAL: JOÃO PESSOA/PB	DATA: 24/02/2025	BDI: 20,22% (MAT e MDO)
ENCARGOS SOCIAIS: EMBUTIDO NOS PREÇOS UNITÁRIO DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS BASES			
BANCO DE DADOS: SINAPI - 01/2025 - Paraíba; SICRO3 - 10/2024 - Paraíba; ORSE - 12/2024 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará; SETOP - 10/2024 - Minas Gerais; CPOS/CDHU - 01/2025 - São Paulo; CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte.		MÊS/ANO: 01/2025	

DECLARAÇÃO E PLANILHA RESUMO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

SERVIÇO: MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
ITEM	REGIME	CUSTO (R\$)	BDI (%)	TOTAL COM BDI (R\$)
1	NÃO DESONERADO			
Serviço		74.317,68	20,22%	89.344,71
Materiais e Mão de Obra		0,00	0,00%	-
TOTAL NÃO DESONERADO				89.344,71
2	DESONERADO			
Serviço		73.436,11	26,07%	92.584,24
Materiais e Mão de Obra		0,00	0,00%	-
TOTAL DESONERADO				92.584,24
Declaração:				
Após a comparação entre os preços dos dois regimes previdenciários (não desonerado e desonerado) calculados para a execução do serviço, concluo que a opção mais vantajosa é NÃO DESONERADO .				

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025


Engenheiro civil – CREA RS184704
Adjunto da Seção de Obras Militares do 1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



Obra
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS - versão 2025 - ITEM 01

Bancos
SINAPI - 06/2024 - Paraíba
SICRO3 - 04/2024 - Paraíba
ORSE - 06/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 04/2024 - Minas Gerais
CPOS/CDHU - 06/2024 - São

B.D.I.
20,22%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica


1			REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO			443		89.344,24
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	1,0000000	165,83	165,83
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5203000	25,22	13,12
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1674000	19,97	3,34
Insumo	00038195	SINAPI	PISO EM PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	M²	1,0690000	117,06	125,13
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	9,1300000	2,58	23,55
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1410000	4,93	0,69

MO sem LS =>	12,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,88
Valor do BDI =>	33,53			Valor com BDI =>	199,36
		Quant. =>	1,00 x 443,00	Preço Total =>	88.316,48
			= 443.0		

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,93	1,93	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0970000	19,97	1,93	
				MO sem LS =>	1,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,44
				Valor do BDI =>	0,39			Valor com BDI =>	2,32
						Quant. =>	1,00 x 443,00	Preço Total =>	1.027,76
							= 443.0		

Total sem BDI	74.317,68
Total do BDI	15.026,56
Total Geral	89.344,24


 Engenheiro civil – CREA RS184704
 Adjunto da Seção de Obras Militares do 1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



Obra
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS - versão 2025 - ITEM 01

Bancos
SINAPI - 06/2024 -
Paraíba
SICRO3 - 04/2024 -
Paraíba
ORSE - 06/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
20,22%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO		443		201,68	89.344,24	100,00 %
1.1	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	1	165,83	199,36	199,36	0,22 %
1.2	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	1	1,93	2,32	2,32	0,00 %

Total sem BDI 74.317,68
Total do BDI 15.026,56
Total Geral 89.344,24

Engenheiro civil – CREA RS184704
Adjunto da Seção de Obras Militares do 1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA/SERVIÇO: MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ITEM 02 - RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO				ÁREA EQUIVALENTE (m²):	
Nº PREGÃO: 90007/2024				À definir (Por demanda)	
OM: 1º Gpt E				RM: 7ª REGIÃO MILITAR	
LOCAL: João Pessoa/PB				MÊS REF: 01/2025	
ITEM	DESCRIÇÃO	OBRA (%)		EQUIPAMENTOS (%)	
		Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário	Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário	Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário	Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário
		Não Desonerado	Desonerado	Não Desonerado	Desonerado
AC	Administração Central	4,00%	4,00%	-	-
G + S	Garantia + Seguros	0,80%	0,80%	-	-
R	Risco	1,27%	1,27%	-	-
DF	Despesas Financeiras	1,23%	1,23%	-	-
L	Lucro	7,40%	7,40%	-	-
CO	COFINS (3,00%)	3,00%	3,00%	-	-
PIS	PIS (0,65%)	0,65%	0,65%	-	-
ISS	ISS	1,27%	1,20%	-	-
CPRB	CPRB	0,00%	4,50%	-	-
BDI (%) :		21,28%	27,21%	-	-


Fórmula adotada (Acórdão 2.369/2011 - TCU - Plenário)

$$BDI = ((1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)) / ((1 - T)) - 1$$

Onde: T = CO + PIS + ISS + CPRB

Memória de Cálculo do ISS		
	NÃO DESONERADO	DESONERADO
	R\$	R\$
CUSTO TOTAL DA OBRA SEM BDI (VTO)	R\$75.201,39	R\$73.813,52
CUSTO DE MATERIAL (VTM)	R\$56.239,10	R\$56.239,38
% DE MATERIAIS = VTM/VTO	75%	76%
BASE DE CÁLCULO (BC) DO ISS = 1 - %MAT	25,22%	23,81%
ALÍQUOTA DO ISS NA TABELA 10	5,00%	5,00%
VALOR DO %ISS P/ BDI DA OBRA	1,27%	1,20%

Adjunto da Seção de Obras Militares do 1º Gpt E

	SERVIÇO: MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
	Nº PREGÃO: 90007/2024	ÁREA EQUIVALENTE (m²): À definir (Por demanda)	
	OM: 1º GPT E	RM: 7ª RM	Nº OPUS: NA
	LOCAL: JOÃO PESSOA/PB	DATA: 24/02/2025	BDI: 21,28% (MAT e MDO)
ENCARGOS SOCIAIS: EMBUTIDO NOS PREÇOS UNITÁRIO DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS BASES			
BANCO DE DADOS: SINAPI - 01/2025 - Paraíba; SICRO3 - 10/2024 - Paraíba; ORSE - 12/2024 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará; SETOP - 10/2024 - Minas Gerais; CPOS/CDHU - 01/2025 - São Paulo; CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte.		MÊS/ANO: 01/2025	

DECLARAÇÃO E PLANILHA RESUMO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

SERVIÇO: MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
ITEM	REGIME	CUSTO (R\$)	BDI (%)	TOTAL COM BDI (R\$)
1	NÃO DESONERADO			
Serviço		75.201,39	21,28%	91.204,25
Materiais e Mão de Obra		0,00	0,00%	-
TOTAL NÃO DESONERADO				91.204,25
2	DESONERADO			
Serviço		73.813,52	27,21%	93.898,18
Materiais e Mão de Obra		0,00	0,00%	-
TOTAL DESONERADO				93.898,18
Declaração: Após a comparação entre os preços dos dois regimes previdenciários (não desonerado e desonerado) calculados para a execução do serviço, concluo que a opção mais vantajosa é NÃO DESONERADO .				

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025


Adjunto da Seção de Obras Militares do 1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



Obra
Cópia de: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS - versão 2025
ITEM 02

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Paraíba
SICRO3 - 10/2024 - Paraíba
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 10/2024 - Minas Gerais
CPOS/CDHU - 01/2025 - São

B.D.I.
21,28%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

			407				75.201,39		
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	21,45	21,45	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7740000	20,27	15,68	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2301000	25,08	5,77	
				MO sem LS =>	16,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,18
						Quant. =>	1,00 x 407,00	Preço Total =>	8.730,15
							= 407.0		

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta	m²	1,0000000	26,19	26,19
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1906	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0250000	406,01	10,15
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,79	1,51

Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	13,65	5,45
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,13	7,65
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,66	1,46

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002800	10,22	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000800	13,52	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0732100	4,50	0,32
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001600	18,75	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000400	28,00	0,00
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	7,5000000	0,76	5,70
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001600	18,80	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0040500	12,54	0,05
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000400	327,80	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0016200	18,00	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0040500	4,90	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007200	6,70	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0005400	13,25	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0020700	11,92	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007200	63,60	0,04
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0040500	190,00	0,76
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,13	7,65
Insumo	00000370/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0270000	100,00	2,70
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000800	15,40	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0013500	190,33	0,25
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0002000	12,00	0,00

Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000800	44,00	0,00		
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002800	11,60	0,00		
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001800	17,22	0,00		
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000500	37,80	0,00		
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001500	18,58	0,00		
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000400	25,95	0,00		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0003600	300,00	0,10		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0916200	5,00	0,45		
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001000	36,90	0,00		
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	13,65	6,82		
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001000	175,00	0,01		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0916200	14,00	1,28		
					MO sem LS =>	14,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,47
							Quant. =>	1,00 x 407,00	Preço Total =>	10.659,33
								= 407.0		

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	1,0000000	127,24	127,24		
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5203000	25,08	13,04		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1674000	20,27	3,39		
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1410000	4,81	0,67		
Insumo	00045190	SINAPI	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	Material	m²	1,0690000	81,52	87,14		
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	9,1300000	2,52	23,00		
					MO sem LS =>	12,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,79
							Quant. =>	1,00 x 407,00	Preço Total =>	51.786,68
								= 407.0		

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,96	1,96		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0970000	20,27	1,96		
					MO sem LS =>	1,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,45
					Quant. =>		1,00 x 407,00	Preço Total =>	797,72	= 407.0

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	ADAPT	Próprio (SIURB)	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA - ADAPT	Edificação	m³	1,0000000	122,00	122,00		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7400000	20,27	35,26		
Insumo	79722	SIURB	ALUGUEL DE CAÇAMBA METÁLICA - CAPACIDADE 4 M3 P/ ENTULHO DE ALVENARIA	Material	Un	0,2000000	433,74	86,74		
					MO sem LS =>	26,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,16
					Quant. =>		0,065 x 407,00	Preço Total =>	3.227,51	= 26.455

Total sem BDI 75.201,39
Total do BDI 16.002,85
Total Geral 91.204,24


 Adjunto da Seção de Obras Militares do 1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



Obra
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS - versão 2025 - ITEM 02

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Paraíba 21,28%
SICRO3 - 10/2024 - Paraíba
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 10/2024 - Minas

B.D.I.
Encargos
Não
Desonerado:
0,00%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
1			DEMOLIÇÃO DE PISO EXISTENTE E ASSENTAMENTO DE NOVO REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO		407		75.201,39	100,00 %
1.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1	21,45	21,45	0,03 %
1.2	2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m²	1	26,19	26,19	0,03 %
1.3	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	1	127,24	127,24	0,17 %
1.4	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	1	1,96	1,96	0,00 %
1.5	ADAPT (SIURB)	Próprio	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA - ADAPT	m³	0,065	122,00	7,93	0,01 %

Total sem BDI 75.201,39
Total do BDI 16.002,85
Total Geral 91.204,24



Adjunto da Seção de Obras Militares do 1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA/SERVIÇO: MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ITEM 03 - RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO				ÁREA EQUIVALENTE (m²):	
Nº PREGÃO: 90007/2024				À definir (Por demanda)	
OM: 1º Gpt E				RM: 7ª REGIÃO MILITAR	
LOCAL: João Pessoa/PB				MÊS REF: 01/2025	
ITEM	DESCRIÇÃO	OBRA (%)		EQUIPAMENTOS (%)	
		Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário	Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário	Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário	Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário
		Não Desonerado	Desonerado	Não Desonerado	Desonerado
AC	Administração Central	4,00%	4,00%	-	-
G + S	Garantia + Seguros	0,80%	0,80%	-	-
R	Risco	1,27%	1,27%	-	-
DF	Despesas Financeiras	1,23%	1,23%	-	-
L	Lucro	7,40%	7,40%	-	-
CO	COFINS (3,00%)	3,00%	3,00%	-	-
PIS	PIS (0,65%)	0,65%	0,65%	-	-
ISS	ISS	0,98%	0,90%	-	-
CPRB	CPRB	0,00%	4,50%	-	-
	BDI (%) :	20,91%	26,79%	-	-

Fórmula adotada (Acórdão 2.369/2011 - TCU - Plenário)

$$BDI = ((1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)) / ((1 - T)) - 1$$

Onde: T = CO + PIS + ISS + CPRB

Memória de Cálculo do ISS		
	NÃO DESONERADO	DESONERADO
	R\$	R\$
CUSTO TOTAL DA OBRA SEM BDI (VTO)	R\$14.754,24	R\$14.449,04
CUSTO DE MATERIAL (VTM)	R\$11.870,10	R\$11.870,10
% DE MATERIAIS = VTM/VTO	80%	82%
BASE DE CÁLCULO (BC) DO ISS = 1 - %MAT	19,55%	17,85%
ALÍQUOTA DO ISS NA TABELA 10	5,00%	5,00%
VALOR DO %ISS P/ BDI DA OBRA	0,98%	0,90%

Adjunto da Seção de Obras Militares do 1º Gpt E